



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
LICITAÇÃO DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.	
REGIDO PELA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2013, DECRETO MUNICIPAL nº 20 02 001/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S): Secretaria Municipal Administração; Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Infraestrutura.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO “POR ITEM”	FORNECIMENTO: FORNECIMENTO PARCELADO
OBJETO: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, de interesse desta administração pública, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: DATA: 16/04/2020 (Abertura da Sessão Pública) HORA: 08:00hs (oito horas) horário local. LOCAL: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, localizada na Av. JK, s/nº - Bairro Centro - Lima Campos/Maranhão.	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL DIA: Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local). LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, localizada na Av. JK, s/nº - Bairro Centro - Lima Campos/Maranhão. E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br . O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio: www.limacampos.ma.gov.br	
Lisia Wadna Moreira Melo Veira Sec. Mun. de Administração Decreto nº. 14 10 001/2019	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 98 (noventa e oito) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**“LICITAÇÃO DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME,
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.”**

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que às **08:00 (oito horas) do dia 16 de abril de 2020**, na Sala de Reunião da Comissão de Licitação de Lima Campos, localizada na Av. JK, s/n - Bairro Centro, Lima Campos/Maranhão, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO “Por Item”, para o objeto informado no item 1 abaixo, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da LEI FEDERAL Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2013, DECRETO MUNICIPAL nº 20 02 001/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, de interesse desta administração pública, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II do Presente Edital**.

1.2. A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base em ampla pesquisa de preços de mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 1.228.936,11 (um milhão duzentos e vinte e oito mil novecentos e trinta e seis reais e onze centavos)**.

1.4. A Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, **observado o disposto no subitem 2.2 abaixo**, os interessados que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital e seus anexos.



2.2. De acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, inciso I**, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, os Itens de valor total estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;

2.3. Ficam impedidos de participar desta licitação os interessados:

2.3.1. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si;

2.3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA;

2.3.3. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.4. Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.4.1 A vedação à participação de empresas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

2.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

2.3.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.4. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim O(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

2.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento na referida situação, nos termos do **ANEXO VIII**, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



2.6. O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, quando for o caso.
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

2.6.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, podendo ainda diligenciar junto ao órgão de controle interno municipal para tomada de decisão.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além dos envelopes de “proposta de preços” e “habilitação”, deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

3.1.1. SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A) OU ASSEMBLHADO(A):

3.1.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

3.1.2. PROCURADOR(A) OU ASSEMBLHADO(A):

3.1.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, com poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme preceitua o Art. 4º, VI, da Lei nº 10.520/02. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus



administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

3.1.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial, (Modelo sugerido no **Anexo IV** deste edital), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, com poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme preceitua o Art. 4º, VI, da Lei nº 10.520/02. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

3.2. Os documentos enumerados nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

3.2.1. Documento(s) original(is); ou

3.2.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou

3.2.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.

3.2.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 3.2.3 deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede à Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s), ou apresentar no ato da entrega dos documentos na sessão pública da presente licitação.

3.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).

3.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos necessários para credenciamento a que se refere os itens 3.1 e 7.2. "a", deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se



manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente durante a sessão pública.

3.5. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 3.4 deste edital.

3.5.1. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.

3.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.7. A empresa licitante interessada em participar deste procedimento licitatório, deverá apresentar, junto aos documentos de credenciamento, no mínimo 02 (duas) fotografias, de preferência coloridas, da sede da empresa licitante (tamanho mínimo sugerido de 10cm x 15cm) da área externa (fachada) e interna (escritório e/ou depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

3.7.1. A exigência prevista no subitem 3.7, tem por objetivo evitar a participação de empresas que não possuam sede física (empresas com endereço fictício), podendo ser consideradas como “empresas de fachada ou empresas fantasmas” (empresas constituídas apenas documentalmente, com objetivo tão-somente de participar de procedimentos licitatórios).

3.7.2. A ausência de apresentação do relatório fotográfico previsto neste item não impedirá a empresa de participar no presente certame, no entanto, a referida ausência ensejará à realização de visita “in loco” por parte dos agentes públicos desta administração municipal, para verificação quanto à existência de Sede Física da empresa, com o objetivo de evitar eventual tentativa de fraude ao presente procedimento licitatório.

3.8. A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação;

3.9. A empresa interessada em participar desta licitação deverá apresentar, fora dos envelopes proposta e documentação, a **Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo de declaração sugerido no **Anexo VIII**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, devidamente atualizada ou documento equivalente que comprove a referida condição, devidamente atualizado.

3.9.1. A apresentação da declaração citada no subitem anterior é obrigatória para as empresas que desejarem participar dos itens desta licitação, cuja participação é exclusiva para as Microempresas e Empresas de Pequeno Pote, além de ser fundamental para garantir o tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

3.10. As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.



3.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas, tais como:

3.11.1 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

3.11.2 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço Patrimonial e a DRE.

3.12. Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.

3.13. O(a) Pregoeiro(a) poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, O(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a Sessão, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.

4.2. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Lima Campos Av. JK, s/nº - Bairro Centro – Lima Campos/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 Envelope 1 - “Proposta de preços”	Razão social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Lima Campos Av. JK, s/nº - Bairro Centro – Lima Campos/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 Envelope 2 - “Documentação para habilitação”
---	---

4.3. O Envelope nº. 1 – PROPOSTA – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope nº. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste Edital.

4.4. A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no **item 3.9** significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.5. Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do(a) Pregoeiro(a), de acordo com o disposto no subitem 20.13 do presente Edital.

4.6. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.7. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.



4.8. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)

5.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.1.1. Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do **Anexo I**;

5.1.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.1.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.1.2.2. A quantidade a ser registrada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para registro disposta no Termo de Referência, sob pena de desclassificação, seguindo o modelo sugerido no **Anexo I**.

5.2.2.3 Prazo de entrega de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo II do presente Edital, que se dará de forma parcelada.

5.1.2.4. Prazo de substituição de todo e qualquer produto que chegar sem condições para uso ou consumo, conforme previsto no Termo de Referência, sem ônus para o contratante.

5.1.2.5. Prazo de validade da proposta de, **no mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

5.1.2.5.1. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta de preços. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA solicitará qualquer modificação.

5.1.2.6. Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **ANEXO II**, mencionando a marca do fabricante e demais informações técnicas necessárias.

5.2. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de **MENOR PREÇO “POR ITEM”**.



5.3. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

5.4. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

5.5. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

5.6. Conforme instituído no **art. 48, inciso I** da Lei Complementar 123/2006, os demais itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficam **destinados exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5.7. As propostas de preços para o(s) item(ns) cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item.

5.8. Objetivando agilizar a formalização da Ata de Registro de Preços, o proponente deverá informar na proposta, o **nome do representante** que assinará a Ata, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada **fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade**.

5.8.1. A demonstração da **legitimidade do signatário** da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

5.8.1.1. No caso de Procurador:

a.) Instrumento de mandato público, ou;

b.) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

5.8.1.2. No caso de sócio-gerente:

a). Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

5.9 As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias.

5.10. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de Lima Campos, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.11. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por



caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem entregues sem ônus adicionais.

5.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo(a) Pregoeiro(a).

5.13. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.14. O(a) Pregoeiro(a) poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.

5.15. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.16. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos produtos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.16.1 Serão desclassificadas as propostas das empresas que apresentarem preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior ao somatório do custo da aquisição/produção mais os encargos legais;

5.16.1.1 É facultado ao(a) Pregoeiro(a), quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) a exequibilidade dos preços.

5.17. A Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, poderá realizar diligências nas dependências da licitante classificada em primeiro lugar, para averiguação da real possibilidade da mesma atender a este Edital, no que se refere à existência das instalações físicas e estrutura.

5.17.1. Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, podendo esta ser considerada uma "empresa fantasma ou empresa de fachada", o pregoeiro inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a previa defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

5.18. Na hipótese do procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

5.19. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo à Prefeitura Municipal de Lima Campos o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.

5.20. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

5.20.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real- R\$).



5.20.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (*,xx);

5.20.3. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

5.20.4. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

6.1 - Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE Nº 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos exigidos no **item 6.3** deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, O(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1.1 **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.3.1.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento dos produtos da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

6.3.1.3 **Inscrição do ato constitutivo no órgão competente**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.3.1.4 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;

6.3.1.5 No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios ou do sócio majoritário (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.3.1.7 **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



6.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.

6.3.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.3.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.8. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, através de Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal, nos termos do subitem 6.5.17 deste Edital.

6.3.2.9. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.3.2.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.3.1. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), **os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um)**, aplicando-se as seguintes fórmulas:



$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em **memorial de cálculo juntado ao balanço**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso o memorial não seja apresentado, ao(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio efetuarão os cálculos com auxílio de um profissional competente.

b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.

c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1) Os “Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis” das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou ainda, o Balanço Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais Sociedades Comerciais deverão apresentar Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º.

d) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB no 787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil, nos termos da IN-RFB no 926, de 11 de março de 2009.

e) A pessoa jurídica optante do sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver livro caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, cópias dos termos de abertura e encerramento do livro caixa.

f) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.

g) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.



h) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

6.3.3.2 Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

6.3.3.2.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o pregoeiro exigirá que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

6.3.3.2.2. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste Edital.

6.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.4.1 Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6.3.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

6.3.5.1 **Declaração da licitante** de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no **inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO IX)**.

6.3.5.2 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo sugerido no **Anexo V** deste Edital.

6.3.5.3. Declaração de idoneidade (Modelo no **anexo XI** deste edital).

6.3.5.4. Declaração de localização e funcionamento (Modelo no **anexo XIV** deste edital).

6.3.5.5. Declaração de elaboração independente de proposta (Modelo no **anexo VII** deste Edital).

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

6.5.1 Os licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, ou habilitação parcial válida no SICAF ou em certificado de registro cadastral expedido por órgão dos Estados e Municípios poderão deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles. No entanto, permanecerão obrigados a enviar os documentos não contemplados no Certificado, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a Certidão Negativa de Falência e os documentos de Qualificação Técnica, e



ainda, a **Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo sugerido no **Anexo V** deste Edital.

6.5.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.

6.5.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, ressalvadas as hipóteses em contrário previstas neste Edital.

6.5.4. Para fins da comprovação de autenticidade de documento, a verificação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.5.5. Caso haja divergência entre os nºs do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;

6.5.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

6.5.7. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06 e suas alterações.

6.5.8. A documentação para habilitação deverá ser apresentada da seguinte forma:

6.5.8.1. Documento(s) original(is); ou

6.5.8.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) em cartório; ou

6.5.8.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.

6.5.8.4. Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

6.5.8.5. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

6.5.8.6. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

6.5.9. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pelo(a) Pregoeiro(a) e membros da equipe de apoio, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

6.5.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.



6.5.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.5.12 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.5.13 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.5.14 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.5.15 - O(a) Pregoeiro(a) se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.5.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital bem como na legislação pertinente.

6.5.17. A prova de inscrição prevista no subitem 6.3.2.8 do presente Edital, poderá ser dispensada caso não exista norma de regência pela qual o Poder Público da sede da licitante imponha a emissão do referido documento como requisito para funcionamento da empresa.

7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO – PROCEDIMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo **credenciamento**, nos termos do **item 3** deste Edital.

7.2 - Declarada a abertura da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar:

a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (ANEXO VI);

b) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1).

7.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

7.2.2. As **microempresas e empresas de pequeno porte** que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao(a) Pregoeiro(a):

a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (ANEXO VI)

b) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VIII);

c) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1);

7.3. O(a) Pregoeiro(a) procederá à **abertura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA)**, seguindo



com os atos referentes à **classificação das propostas de preços**:

- a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- b) Identificação e cumprimento das condições previstas neste edital no que atine à participação exclusiva de MEs/EPPs.
- c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea “c”;
- e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 - A licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Então será dado início à **etapa competitiva** e O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a **apresentar lances verbais em rodadas consecutivas**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando o empate;
- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá **exceder 05 minutos**;
- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a)



Pregoeiro(a), ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar O(a) Pregoeiro(a) no momento da sessão.

7.9 - **Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO “POR ITEM”.**

7.10 - **Concluída a ordenação final das Propostas de Preços**, O(a) Pregoeiro(a) examinará a **aceitabilidade da primeira classificada**, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo O(a) Pregoeiro(a) negociar com o particular melhores condições para a Administração.

7.12 - O(a) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.13. Encerrada a etapa de lances, O(a) Pregoeiro(a) convocará, o(s) Licitante(s) detentor(es) da(s) proposta(s) melhor classificada(s), para que encaminhem os documentos relacionados abaixo:

7.14 - **Aceito o preço final proposto**, O(a) Pregoeiro(a) procederá à **abertura o envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar**, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.15 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

7.16 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no instrumento convocatório, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

7.17 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, O(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.18 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.18.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento



do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.18.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no **item 7.10**.

7.18.3 - Na hipótese da não contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.19 - Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas da data da lavratura da Ata.

7.20 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, O(a) Pregoeiro(a) procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.21 - Se houver interposição de Recurso contra atos do(a) Pregoeiro(a), a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, observados os procedimentos previsto no **art. 4, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002**.

7.22 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.23 - Nas situações previstas na legislação aplicável à matéria é lícito ao(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.24 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a), por sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.25 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos ou só conhecidos após o julgamento.

8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou entregue pessoalmente.

8.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais



impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/n, Bairro Centro, Lima Campos-MA, em dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

8.3. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 002/2013.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Dos atos do(a) Pregoeiro(a) neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata.

9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (três) dias, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Lima Campos, localizada na Av. JK, s/n - Bairro Centro, Lima Campos-MA.

9.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.8 - Os recursos e contra-razões de recursos deverão ser dirigidos ao(a) Pregoeiro(a) e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no **item 9.5**.

9.9 - Se não reconsiderar sua decisão, O(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Lima Campos, que proferirá decisão definitiva.

9.10 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.



10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo manifestação de recurso, O(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

10.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

10.3. A Adjudicação e homologação serão feitas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação, o Município de Lima Campos (MA), através do Órgão Gerenciador, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

11.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 12.1.4

11.3.1 - Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

11.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1.1 Homologado o resultado da licitação, o registro de preços será formalizado através da **Ata de Registro de Preços** na forma da minuta constante do **Anexo X** e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.

12.1.2 A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Federal nº. 7.892/13, alterado pelo Decreto nº 8.250/14, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.



12.1.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

12.1.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

12.1.5 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

12.1.6 Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no Art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

12.1.7 O registro a que se refere o item 12.1.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/13.

12.1.8 Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.

12.1.9 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

12.2 DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.2.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

12.2.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

12.2.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.2.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

12.2.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.



12.2.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

12.2.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

12.2.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.2.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.2.10 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.3 DOS USUÁRIOS

12.3.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

12.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

12.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

12.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens



do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

12.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o **subitem 12.3.2**, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

12.4 DO CANCELAMENTO

12.4.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

12.4.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de Lima Campos/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do menor preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo III**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.



13.2 A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

13.3 O contrato deverá ser assinado por representante da empresa beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.

13.4 A assinatura do Contrato está condicionada à manutenção da regularidade da habilitação.

13.5 Os contratos decorrentes desta licitação deverão ser assinados ou as notas de empenho emitidas dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.6 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerão aos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13.7 Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

14.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

14.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 14.1, acima.



14.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

14.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

14.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

14.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.8 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

14.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 14.8.

14.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item **14** deste Edital.

15. DAS SANÇÕES

15.1 O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estado Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

15.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade



inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, do subitem **15.2.1.**, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº 20 02 001/2017**, e Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão, informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Sec. Mun. de Administração
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003
PROJ.ATIVIDADE: 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
DISP. ORÇAMENTÁRIA: 800.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0402 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0010
PROJ.ATIVIDADE: 2.007 – Manter e Func. Das Atividades da Sec. Mun. de Educação
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
DISP. ORÇAMENTÁRIA: 100.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0502 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0035
PROJ.ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Saúde
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
DISP. ORÇAMENTÁRIA: 1.800.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Fundo Mun. de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0003
PROJ.ATIVIDADE: 2.035 – Manutenção e Funcionamento do FMAS
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
DISP. ORÇAMENTÁRIA: 70.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0901 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0063
PROJ.ATIVIDADE: 2.053 – Manutenção das Atividades da Sec. Meio Ambiente
ELEM. DE DESPESA: 20.000,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Secretaria Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0063
PROJ.ATIVIDADE: 2.048 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Infraestrutura
ELEM. DE DESPESA: 10.000,00

16.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O prazo, local e demais condições de entrega, bem como a forma de recebimento dos produtos estão previstos no **Termo de Referência, Anexo II** do presente Edital.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

19. DAS AMOSTRAS

19.1 Após etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao(s) participante(s) melhor classificado(s), a apresentação de amostra dos itens, no prazo e demais condições previstas no **Termo de Referência, Anexo II** do Presente Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



20.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e do Contrato, independentemente de transcrição.

20.2 - É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoas integrantes ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

20.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Lima Campos não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5 - A Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

20.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a legalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

20.10 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

20.11 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e**



Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

20.11.1 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do(a) Pregoeiro(a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

20.12 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

20.13 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha da Ata de Registro Preços, após o que serão destruídos pelo(a) Pregoeiro(a).

20.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Lima Campos.

20.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Lima Campos.

20.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa registrada na Ata, a continuidade da Ata, ficará condicionada à análise, pela Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

20.17.1 - Para averiguação do disposto no item 20.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

20.18. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a qualquer servidor, visitar “in loco”, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

20.19 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

20.20 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

20.21- Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. JK, s/n - Bairro Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, no e-mail licitacao@limacampos.ma.gov.br.



20.22- O edital e seus anexos serão disponibilizados gratuitamente através do sítio oficial deste poder executivo www.limacampos.ma.gov.br.

20.23 - Os interessados que desejarem receber o arquivo editável em formato “pdf” ou “doc”, deverão comparecer sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. JK, s/n - Bairro Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos–MA e apresentar uma mídia de armazenamento, podendo ser: Pen drive, CD, DVD ou HD externo.

20.24 – Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

20.25 – A indicação de qualquer marca prevista no Termo de Referência servirá apenas como referência para elaboração das propostas, não influenciando, em hipótese alguma, no julgamento das mesmas.

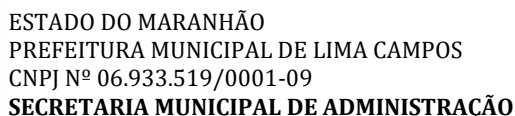
20.26. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Modelo de Proposta;**
- ANEXO II - Termo de Referência;**
- ANEXO III - Minuta do Contrato;**
- ANEXO IV - Modelo da Carta Credencial;**
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação;**
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;**
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;**
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;**
- ANEXO IX - Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;**
- ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- ANEXO XI - Modelo de Declaração de Idoneidade;**
- ANEXO XII - Modelo do Termo de Recebimento Provisório;**
- ANEXO XIII - Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;**
- ANEXO XIV - Modelo de Declaração de Localização e Funcionamento.**
- ANEXO XV - Recibo de Retirada do Edital.**

20.27 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lima Campos (MA), 26 de março de 2020.

LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº. 14 10 001/2019



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
ANEXO I

A(O)
PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL LIMA CAMPOS/MA
Av. JK, s/n - Bairro Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Pregão Presencial nº 009/2020

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Presencial n.º 009/2020**, cujo objeto é a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, de interesse desta administração pública, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereco:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
				Valor Total R\$		

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____(_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2020.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.



6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____(_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.

8. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços e o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. _____, Portador do RG, sob o nº. _____, e CPF nº _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar o parque informático das secretarias seus respectivos setores/departamentos municipais. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

1.2. Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.

2.3. Nas especificações deste Termo de Referência foram adotadas características que seguem as principais diretrizes de sustentabilidade para aquisição de bens pela Administração Municipal, como uso de materiais menos agressivos ao meio ambiente e economia e uso eficiente de energia.

2.4. Justifica-se ainda a aquisição suprimentos para melhoramento dos equipamentos de informática utilizados em diversas Secretarias do Município, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas nestas Secretarias.

2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, de interesse desta administração pública, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 1.228.936,11 (um milhão duzentos e vinte e oito mil novecentos e trinta e seis reais e onze centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:



ITEM	PRODUTOS	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP I3 informações técnicas: especificação: computador desktop i3 cachê 3mb; hb 1TB mb (ou superior); placa mãe integrada; rede 10/100/1000; drives dvd-rw; som integrado; memória de vídeo integrado; teclado ps2 abnt ii português padrão; mouse óptico ps2-dois botões com scroll; voltagem: bivolt; sistema operacional windows 8 instalado (ou superior); dimensões do gabinete 16,8 cmx50cmx 44,5 cm(similar ou superior); conexões: portas frontais 2x usb, 1x line-out (áudio), 1x mic-in (microfone); portas traseiras 1x line out (áudio), 1x mic in (microfone), 1x line in, 1x vga, 4x usb, 2x p s / 2, rj-45; placa de rede web cam; caixa de som; cds de recuperação; garantia de 1 ano ou superior. processador i3 (similar ou superior) velocidade de 3.0 ghz (similar ou superior) barramento (fsb) 1333mhz; memória cache 3mb; driver: leitura cd/dvd; gravação cd/dvd; memória 4 gb (barramento da memória 1333, (ou superior); hd 500 gb (ou similar); sistema operacional windows 7 (similar ou superior); placa de rede; placa de vídeo integrada; placa mãe compatível com integrada; teclado; mouse; bivolt; conexões 4 portas usb / 1 porta serial / 1 conector ps/2 para teclado / 1 conector ps/2 para mouse / 1 conector vga / 1 conector rj45; mouse; teclado; caixa de som; cabo de força; cd driver.	und	10	R\$ 2.569,90	R\$ 25.699,00
2	COMPUTADOR DESKTOP I5 informações técnicas: especificação: computador desktop i5 cachê 3mb; hb 1TB (ou superior); placa mãe integrada; rede 10/100/1000; drives dvd-rw; som integrado; memória de vídeo integrado; teclado ps2 abnt ii português padrão; mouse óptico ps2-dois botões com scroll; voltagem: bivolt; sistema operacional windows 8 instalado (ou superior); dimensões do gabinete 16,8 cmx50cmx 44,5 cm(similar ou superior); conexões: portas frontais 2x usb, 1x line-out (áudio), 1x mic-in (microfone); portas traseiras 1x line out (áudio), 1x mic in (microfone), 1x line in, 1x vga, 4x usb, 2x p s / 2, rj-45; placa de rede web cam; caixa de som; cds de recuperação; garantia de 1 ano ou superior. processador i5 (similar ou superior) velocidade de 3.0 ghz (similar ou superior) barramento (fsb) 1333mhz; memória cache 3mb; driver: leitura cd/dvd; gravação cd/dvd; memória 4 gb (barramento da memória 1333, (ou superior); hd 500 gb (ou similar); sistema operacional windows 7 (similar ou superior); placa de rede; placa de vídeo integrada; placa mãe compatível com integrada; teclado; mouse; bivolt; conexões 4 portas usb / 1 porta serial / 1 conector ps/2 para teclado / 1 conector ps/2 para mouse / 1 conector vga / 1 conector rj45; mouse; teclado; caixa de som; cabo de força; cd driver.	und	10	R\$ 2.996,60	R\$ 29.966,00
3	COMPUTADOR DESKTOP I7 informações técnicas: especificação: computador desktop i7 cachê 3mb; hb 1TB mb (ou superior); placa mãe integrada; rede 10/100/1000; drives dvd-rw; som integrado; memória de vídeo integrado; teclado ps2 abnt ii português padrão; mouse óptico ps2-dois botões com scroll; voltagem: bivolt; sistema operacional windows 8 instalado (ou superior); dimensões do gabinete 16,8 cmx50cmx 44,5 cm(similar ou superior); conexões: portas frontais 2x usb, 1x line-out (áudio), 1x mic-in (microfone); portas traseiras 1x line out (áudio), 1x mic in (microfone), 1x line in, 1x vga, 4x usb, 2x p s / 2, rj-45; placa de rede web cam; caixa de som; cds de recuperação; garantia de 1 ano ou superior. processador i3 (similar ou superior) velocidade de 3.0 ghz (similar ou superior) barramento (fsb) 1333mhz; memória cache 3mb; driver: leitura cd/dvd; gravação cd/dvd; memória 4 gb (barramento da memória 1333, (ou superior); hd 500 gb (ou similar); sistema operacional windows 7 (similar ou superior); placa de rede; placa de vídeo integrada; placa mãe compatível com integrada; teclado; mouse; bivolt; conexões 4 portas usb / 1 porta serial / 1 conector ps/2 para teclado / 1 conector ps/2 para mouse / 1 conector vga / 1 conector rj45; mouse; teclado; caixa de som; cabo de força; cd driver.	und	8	R\$ 3.594,63	R\$ 28.757,04
4	ESTABILIZADOR DE 1000 V/A informações técnicas: voltagem: bivolt, potência de saída de 600va a 1000va, tensão nominal de saída 115~ número de tomadas 5, tipo de tomada novo padrão nbr 14136, tensão nominal de entrada 115/127/220v	und	30	R\$ 349,72	R\$ 10.491,60
5	ESTABILIZADOR DE 300V/A informações técnicas: voltagem: bivolt, potência de saída de 110va a 300va, tensão nominal de saída 115~, número de tomadas 5, tipo de tomada novo padrão nbr 14136, tensão nominal de entrada 115/127/220v	und	30	R\$ 150,79	R\$ 4.523,70
6	NOTEBOOK CORE I3 , 4GB, 500GB HD informações técnicas: produto: notebook ultrafino core i3 4gb 500gb led 14 drives dvd-rw, rede onboard fast ethernet - 10/100mbps, som high definition, wireless sim, vídeo hd graphic 4000 até 1720mb, teclado abnt2 português, mouse touchpad, alimentação (tipo de bateria) bateria 4 células de íons de lítio; duração estimada de 2-4 horas com bateria padrão, conexões: usb; saída vga; saída de áudio entrada de mic; rj-45; hmdi, voltagem bivolt	und	10	R\$ 2.726,87	R\$ 27.268,70



7	NOTEBOOK CORE I5 , 4GB, 1TB, OU SUPERIOR, informações técnicas: produto: notebook ultrafino core i5 4gb 1TB led 14 drives dvd-rw, rede onboard fast ethernet - 10/100mbps, som high definition, wireless sim, vídeo hd graphic 4000 até 1720mb, teclado abnt2 português, mouse touchpad, alimentação (tipo de bateria) bateria 4 células de íons de lítio; duração estimada de 2-4 horas com bateria padrão, conexões: usb; saída vga; saída de áudio entrada de mic; rj-45; hmdi, voltagem bivolt	und	10	R\$ 3.187,25	R\$ 31.872,50
8	NOTEBOOK CORE I7 , 4GB, 1TB, OU SUPERIOR informações técnicas: drives dvd-rw, rede onboard fast ethernet - 10/100mbps, som high definition, wireless sim, vídeo hd graphic 4000 até 1720mb, teclado abnt2 português, mouse touchpad, alimentação (tipo de bateria) bateria 4 células de íons de lítio; duração estimada de 2-4 horas com bateria padrão, conexões: usb; saída vga; saída de áudio entrada de mic; rj-45; hmdi, voltagem bivolt	und	10	R\$ 4.443,75	R\$ 44.437,50
9	NO BREAK 1.200VA informações técnicas: NO BREAK 1.200VAinformações técnicas: -microprocessado (tecnologia risc/flash);-forma de onda senoidal por aproximação (pwm – controle de largura e amplitude); -regulação automática de voltagem (avr) line interactive; -indicadores de funcionamento pela rede e baterias; -alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; - gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática; -proteção eletrônica contra sub e sobretensão; -proteção contra curto-circuito e sobrecarga; -diagnóstico de alerta avançado (auto teste de partida); -supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno); -circuito desmagnetizador; -inversor sincronizado com a rede (sistema pll); -dc start – permite ser ligado na ausência de rede elétrica; -proteção contra descarga total das baterias; -proteção telefônica fax/modem, em conformidade com a norma uit k-20; -frequência de entrada 60hz +/- 5hz; -tecla com função mute (permite anular o alarme sonoro); -battery backup - troca de bateria pelo usuário; -possui estabilizador e filtro de linha; -chave liga / desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário. -tensão nominal de entrada (alimentação): bivolt -tensão nominal de saída (para ligar os equipamentos): 110v -forma de onda senoidal por aproximação (pwm – controle de largura e amplitude);	und	25	R\$ 2.292,95	R\$ 57.323,75
10	NO BREAK 1.400VA informações técnicas: microprocessado (tecnologia risc/flash); -forma de onda senoidal por aproximação (pwm – controle de largura e amplitude); -regulação automática de voltagem (avr) line interactive; -indicadores de funcionamento pela rede e baterias; -alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; -gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática; -proteção eletrônica contra sub e sobretensão; -proteção contra curto-circuito e sobrecarga; -diagnóstico de alerta avançado (auto teste de partida); -supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno); -circuito desmagnetizador; -inversor sincronizado com a rede (sistema pll); -dc start – permite ser ligado na ausência de rede elétrica; -proteção contra descarga total das baterias; -proteção telefônica fax/modem, em conformidade com a norma uit k-20; -frequência de entrada 60hz +/- 5hz; -tecla com função mute (permite anular o alarme sonoro); -battery backup - troca de bateria pelo usuário; -possui estabilizador e filtro de linha; -chave liga / desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário. -tensão nominal de entrada (alimentação): bivolt -tensão nominal de saída (para ligar os equipamentos): 110v	und	30	R\$ 913,10	R\$ 27.393,00
11	FONTE 200W informações técnicas: - potência real: 200 watts - eficiência: > 65% (da carga máxima) - start: < 20ms (do tempo máximo) - proteção de curto circuito: todas as saídas - proteção de sobre tensão: +5v, +12v, +3.3v	und	180	R\$ 87,03	R\$ 15.665,40



	- tensão de alimentação: 90~135/180~264vac - frequência: 47~63 hz- dimensões aproximadas (l x a x p): 15.0 x 11.8 x 8.5 cm				
12	GABINETE - COM FONTE - 4 BAIAS informações técnicas: 4 baias, fonte de alimentação: 200w, conexão satã, possui 2 portas frontais usb, entrada para fone de ouvido e microfone central, fonte com entrada para cabo satã, cabos e fontes certificados pelo inmetro, fonte atx com 200w de potencia real ou 400w de pico	und	60	R\$ 187,61	R\$ 11.256,60
13	ADAPTADOR WIRELESS USB - 150 MBPS informações técnicas: recursos wireless, padrões wireless: ieee 802.11n / ieee 802.11g / ieee 802.11b, frequência: 2,4 a 2,4835 ghz, taxa do sinal: 11n: até 150mbps (dinâmico) / 11g: até 54mbps (dinâmico) / 11b: até 11mbps (dinâmico) eirp: <20dbm(eirp) sensibilidade da recepção:130m: - 68dbm@10% per, 108m: - 68dbm@10% per, 54m: -68dbm@10% per, 11m: -85dbm@8% per, 6m: -88dbm@10% per, 1m: -90dbm@8% per, modos wireless: ad-hoc / infra-estrutural, segurança wireless: wep de 64/128 bits, wpa/wpa2, wpa-psk/wpa2-psk, filtragem mac wireless	und	150	R\$ 74,57	R\$ 11.185,50
14	AIRGRID 23DBI informações técnicas: modelo: airgrid m 23 dbi, ganho da antena: 23 dbi, processador: atheros? mips 24kc, 400 mhz, memória: 32, mb sdram, 8 mb flash; interface de rede: 1 porta, ethernet 10/100 mbps, faixa de frequência: 5475 - 5825 mhz; potência de transmissão do rádio: 20 dbm (802.11a e 802.11a/n) (+/- 2 db); consumo (máximo): 3 w; método de alimentação: poe passivo, alimentação: 5 v, usb + poe, inclusa; temperatura operacional: -30°C a 75°C, umidade: 5 a 95%, condensado, vibração e choque:etsi300-019-1.4; material (externo): plástico anti-uv, acessórios: kit de instalação; ohs: sim, certificações: fcc/ic rs210/ce	und	16	R\$ 526,75	R\$ 8.428,00
15	ALICATE CRIMPAR RJ45 RJ12 RJ11 informações técnicas: - alicate com corpo anatômico e conectorização de alta precisão. com ele terá aumento de performance e estabilidade porque ele permite conexões perfeitas e estáveis . - o sistema de catraca evita falha na crimpagem gerando uma perfeita prensagem do conector e melhor sinal recebido , sua rede nunca ficará fora do ar com ele .suporta conectores cat5 e cat6 - cabo emborrachado, cabeça matriz de alta precisão, catraca para melhor pressão ajuste do conector, lâmina removível, haste em ferro fundido e corpo anatômico, produto em blister original do fabricante	und	10	R\$ 61,02	R\$ 610,20
16	CABO DE REDE RJ 45 - CAIXA COM 305 METROS informações técnicas: - modelo: wi185 - cabo de rede cat5e, sem conector, marcação metro a metro, homologado pela anatel, cabo trançado não blindado, anti-chamas, diâmetro: 0,45mm, caixa fechada com 305 metros de cabo	und	50	R\$ 463,00	R\$ 23.150,00
17	CABO USB - PARA IMPRESSORA informações técnicas: tipo de cabo: cabo para conexão de periféricos usb 2.0, conexão: usb a (m) x usb b (m), comprimento do cabo: 1,80m, compatibilidade: compatível com usb 1.1 e 2.0, retrátil: não	und	250	R\$ 14,20	R\$ 3.550,00
18	CABO VGA MONITOR - 1,8 METROS informações técnicas: padrão: macho x macho, terminações: 15 pinos (hd15/db15), comprimento: 1.8 metros, possui filtros: sim (conectores blindados), fixação: 2 parafusos em cada extremidade	und	250	R\$ 26,22	R\$ 6.555,00
19	CABOS DE FORÇA TRIPOLAR 1,5 MTRS informações técnicas: cabo de força plug macho e conector fêmea para computador, conecta a fonte do computador na tomada, plug certificado pelo inmetro conforme nbr 14136 e nbr 60884-1 e cabo conforme nbr 13249, especificações técnica 0,75 - iec 320-c13, tipo cabo energia 2p + t, comprimento 1.5 metros, voltagem e amperagem 250v~10a	und	200	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
20	CONECTORES RJ 45 informações técnicas:conector macho rj-45 para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ansi/tia/eia-568b.2 (balanced twisted pair cabling components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado.	und	2500	R\$ 1,86	R\$ 4.650,00
21	COOLER - PARA GABINETE informações técnicas: cooler p/ processador intel 775 / 1155 / 1156	und	250	R\$ 43,03	R\$ 10.757,50
22	HD 500GB - SATA 7.500 RPM informações técnicas: modelo: st500lm012, capacidade: 500gb, cache: 8mb, velocidade: 7500rpm, interface: sata 2, transferência: 3 gb/seg	und	130	R\$ 242,49	R\$ 31.523,70



23	HD 1TB - SATA 7.500 RPM informações técnicas: modelo: st500lm012, capacidade: 1tb, cache: 8mb, velocidade: 7500rpm, interface: sata 2, transferência: 3 gb/seg	und	80	R\$ 379,76	R\$ 30.380,80
24	HD EXTERNO - 500GB informações técnicas: velocidade de rotação 5400 rpm, tecnologia disco rígido, dimensão do hd 2.5", cache 8 mb, capacidade 500 gb, tipo de drive externo, interface usb	und	80	R\$ 366,28	R\$ 29.302,40
25	HD EXTERNO - 1TB informações técnicas: velocidade de rotação 5400 rpm, tecnologia disco rígido, dimensão do hd 2.5", cache 8 mb, capacidade 1 Tb, tipo de drive externo, interface usb	und	80	R\$ 437,75	R\$ 35.020,00
26	MEMÓRIA DDR4 - 1333 MHZ 4GB informações técnicas: especificações: pinagem: 240 - pinos, latência cas: ddr4 sdram, capacidade: 4gb, transferência: 1333mhz, latência: 9, tensão: 1.5v	und	120	R\$ 238,51	R\$ 28.621,20
27	MEMÓRIA DDR3 - 1333 MHZ 4GB informações técnicas: frequência: 1333mhz, pinagem: 240-pin, capacidade: 4gb (1 x 4gb), latência cas: ddr3, latência: 9, timing: 9-8-7-6, tensão: 1.5v	und	120	R\$ 216,31	R\$ 25.957,20
28	MONITOR LCD - LED 18 POLEGADAS WIDESCREEEN informações técnicas: resolução máxima de 1366 x 768 com brilho de 250 cd/m² permitindo uma imagem clara. - pixel: 0,2715 mm x 0,2715 mm - formato widescreen	und	25	R\$ 512,44	R\$ 12.811,00
29	MOUSE PS2 informações técnicas: - 03 botões com scroll, econômico, resolução: 800 dpi, porta: ps2, cor: preto, leitor óptico	und	150	R\$ 21,47	R\$ 3.220,50
30	MOUSE USB informações técnicas: tipo de mouse: com fio, sensor: óptico, indicado para: desktop, botões personalizados: todos os botões são programáveis, total de botões: 3 botões scroll, mouse para destros, mouse para canhotos, esfera desliza facilmente	und	200	R\$ 15,02	R\$ 3.004,00
31	NANOSTATION 13DBI informações técnicas: antena nanoloco m5 wi-fi 5.8ghz 13dbi	und	16	R\$ 546,15	R\$ 8.738,40
32	PEN DRIVER - 4 GB USB 2.0 informações técnicas: - capacidade: 4gb, dimensões: 43mm x 18mm x 5mm, peso aprox.: 5 grs, interface: usb 2.0 de alta velocidade, cor: preto e vermelho	und	250	R\$ 29,79	R\$ 7.447,50
33	PEN DRIVER - 8 GB USB informações técnicas: - capacidade: 8gb, dimensões: 43mm x 18mm x 5mm, peso aprox.: 5 grs, interface: usb 2.0 de alta velocidade, cor: preto e vermelho;	und	250	R\$ 41,27	R\$ 10.317,50
34	PEN DRIVER - 16 GB USB informações técnicas: - capacidade: 16gb, dimensões: 43mm x 18mm x 5mm, peso aprox.: 5 grs, interface: usb 2.0 de alta velocidade, cor: preto e vermelho	und	300	R\$ 60,87	R\$ 18.261,00
35	PLACA DE REDE LAN - PCI informações técnicas: placa de rede 10/100 mbps pci fast ethernet lan card	und	150	R\$ 50,22	R\$ 7.533,00
36	PLACA MAE informações técnicas: modelo: placa mãe p8h61-m l3x plus r2.0, chipset: h61(b3), gráficos: placa mãe já com gráficos on-board, slots: 1x pci express 3.0/2.0 x16, 1x pci express 2.0 x1, armazenamento: 4 x portas sata 3gbs, azul, rede: rede on-board 8111f gigabit lan, audio: audio on-board com 8 canais com codec de alta definição, portas no painel: 1x ps2 teclado (roxo), 1x ps2 mouse (verde), 1 saída d-sub, 1 porta lan (rj45), 4 portas usb 2.0, 3 entradas de áudio	und	80	R\$ 459,98	R\$ 36.798,40
37	Placa-Mãe p/ Intel LGA 1151 informações técnicas: Características: - Marca: MSI, Modelo: H110M PRO-VH PLUS Especificações: CPU - Suporta processadores Genius Intel Core i3 / i5 / i7 da 6ª geração e processadores Intel Pentium e Celeron para, Socket LGA1151 Chipset - Intel H110 Memória: - 2 slots de memória DDR4, suporta até 32 GB, Suporta DDR4 2133 MHz, Arquitetura de memória de canal duplo, Suportamemórianão-ECC, sem buffer, Suporta perfil de memória Extreme Intel (XMP), Suporte Hyper DIMM está sujeito a as características físicas das CPUs individuais, DDR4 2133 MHz e módulos de memória superiores só serão	und	50	R\$ 459,67	R\$ 22.983,50



	executados no máximo de DDR4 2133 MHz no modo XMP devido à limitação do chipset Intel®				
38	PLACA WIRELESS - PCI EXPRESS informações técnicas: chipset ar 9458, antena 1 antena removível de 2 dbi, padrões ieee 802.11b, ieee802.11g, ieee802.11n, ieee802.3, ieee802.3u, ieee802.3x, protocolos csma/ca com ack, qos (wmm), wps, interface barramento pci express 2.0, padrões ieee 802.11b/g/n, modo do rádio 1t x 1r, propagação espectral, dss (espalhamento espectral de sequência direta), frequência de operação 2,4 a 2,4835 ghz, largura de banda 20, 40 mhz, modulação ofdm/cck/16-qam/64-qam/dbpsk/dqpsk, taxa de transmissão 802.11b: até 11 mbps (automático), 802.11g: até 54 mbps (automático), 802.11n (20 mhz): até 150 mbps (automático), 802.11n (40 mhz): até 300 mbps (automático), potência de transmissão (máx), 40 mw (16dbm), segurança 64/128 bit wep, wpa/wpa2, wpa-psk/wpa2-psk (tkip/aes); leds, led indicador de link/atividade	und	100	R\$ 94,77	R\$ 9.477,00
39	PROCESSADOR CORE I3 - 2100 3.10GHZ 3MB LGA1155 BOX informações técnicas: características: i3-2100 box, modelo: bx80623i32100, plataforma: lga 1155, núcleo: sandy bridge, dual core clock interno: 3.10ghz, cache l2: 2x 256kb, cache l3: 3mb	und	30	R\$ 864,96	R\$ 25.948,80
40	ROTEADOR 150MBPS informações técnicas: - frequência de alcance: 2.4 ghz, alcance de transmissão wireless: 20db, tecnologia de modulação: dbpsk, dqpsk, cck, ofdm, 16-qam, 64-qam - antena: 5dbi	und	60	R\$ 142,81	R\$ 8.568,60
41	ROTEADOR 300MBPS informações técnicas: hardware: interface: 4 portas lan 10/100mbps; 1 porta wan 10/100mbps, botões: botão liga/desliga o wireless, botão liga/desliga wps, botão liga/desliga para energia, fonte de alimentação externa: 9vdc / 0.6a, padrões wireless: ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b, antena: três (3) antenas onidirecionais destacáveis de 3dbi; - dimensões (l x c x a): 200 x 140 x 28mm (7,9 x 5,5 x 1,2 pol), wireless: frequência: 2,4 a 2,4835 ghz, taxa de sinal: 11n: até 300mbps (dinâmico) / 11g: até 54mbps (dinâmico) / 11b: até 11mbps (dinâmico), eirp: <20dbm(eirp), funções wireless: ativa/desativa rádio wireless, bridge wds, wmm, estatísticas, segurança wireless: wep / wpa / wpa2, wpa-psk / wpa2-psk 64/128/152bits	und	100	R\$ 128,50	R\$ 12.850,00
42	SWITCH - 16 PORTAS informações técnicas: - consumo de energia inteligente: detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo, 16 portas n-way 10/100 mbps com negociação de velocidade automática, integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet, qos para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, instalação simples e rápida (plug & play), gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, painel frontal com leds indicadores, auto mdi/mdix para detecção automática do padrão do cabo, normal/crossover), fonte de alimentação bivolt automática, taxa de transferência de até 200 mbps, full duplex e flow control ieee802.3x, interligação de computadores, atas, telefones ip e outros dispositivos de rede, chipset realtek®	und	60	R\$ 211,29	R\$ 12.677,40
43	SWITCH - 24 PORTAS informações técnicas: - consumo de energia inteligente: detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo, 24 portas n-way 10/100 mbps com negociação de velocidade automática, integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet, qos para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, instalação simples e rápida (plug & play), gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, painel frontal com leds indicadores, auto mdi/mdix para detecção automática do padrão do cabo, normal/crossover), fonte de alimentação bivolt automática, taxa de transferência de até 200 mbps, full duplex e flow control ieee802.3x, interligação de computadores, atas, telefones ip e outros dispositivos de rede, chipset	und	60	R\$ 618,60	R\$ 37.116,00
44	SWITCH - 8 PORTAS informações técnicas: - consumo de energia inteligente: detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo, 8 portas n-way 10/100 mbps com negociação de velocidade automática, integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet, qos para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, instalação simples e rápida (plug & play), gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, painel frontal com leds indicadores, auto mdi/mdix para detecção automática do padrão do cabo, normal/crossover), fonte de alimentação bivolt automática, taxa de transferência de até 200 mbps, full duplex e flow control ieee802.3x, interligação de computadores, atas, telefones ip e outros dispositivos de rede, chipset	und	120	R\$ 89,91	R\$ 10.789,20
45	TECLADO PS2 informações técnicas:	und	150	R\$ 32,13	R\$ 4.819,50



	teclado ps/2 preto/branco, comprimento do cabo: 1,25m				
46	TECLADO USB informações técnicas: teclado ps/2 preto/branco, comprimento do cabo: 1,25m	und	200	R\$ 31,98	R\$ 6.396,00
47	IMPRESSORA LASER PRO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA informações técnicas: velocidade de impressão: até 20 páginas por minuto; tempo para primeira impressão: até 9,5 segundos; ciclo mensal: até 8.000 páginas; volume mensal recomendado: 250 a 2.000 páginas; tecnologia de impressão: laser; qualidade de impressão: 600x600dpi; linguagem: pclm e pclms; linguagem: pclm e pclms; velocidade do processador: 600mhz; sensor automático de papel: não	und	15	R\$ 2.390,38	R\$ 35.855,70
48	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL informações técnicas: Tipo de impressora Multifuncional Tecnologia de impressão Laser Tipo de impressão Monocromática Wi-Fi Não USB Sim Velocidade do processador 233 MHz Velocidade de impressão em preto e branco 199 ppm Tamanhos de papel A4,A5,A6,B5,C5,Executivo,DL,LegalCapacidade máxima 150 Tipos de papel Bond,Normal,Reciclado	und	15	R\$ 1.922,58	R\$ 28.838,70
49	SCANNER informações técnicas: Cópia Frente e Verso: Não Profundidade de Cores: 48 bits interna / 24 bits externa Profundidade de Cores: 48 bits interna / 24 bits externa Resolução Ótica: 600 dpi Páginas por minuto: 40ppm/80imp Ciclo Diário: 3000 Conectividade: USB 2.0, USB Área de Digitalização: 216 mm x 914 mm Capacidade Alimentador Automático: 75 folhas Tamanho Máximo para Cópia: Ofício Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista, Windows XP Alimentação: Bivolt (110/220V)	und	5	R\$ 3.231,48	R\$ 16.157,40
50	TONNER Cartucho de Toner HP CE285A Compatível. Produto novo. Com rendimento médio de 1.800 impressões com cobertura de 5% para folhas A4. Para uso em: Impressora HP P 1102, HP P 1102W, HP M 1130, HP M 1132, HP M 1210, HP M 1212, HP M 1217	und	200	R\$ 85,20	R\$ 17.040,00
51	TONNER Cartucho de Toner HP 283, também chamado de HP 83A, CF283A, 283a Compatível é um Produto 100% Novo. Com rendimento médio de 1.500 impressões com cobertura de 5% para folhas A4. Sua utilização é feita nas seguintes impressoras: Multifuncional HP M125, Multifuncional HP M201, Multifuncional HP M225, Multifuncional HP M127FN, Multifuncional HP M127FW	und	200	R\$ 84,62	R\$ 16.924,00
52	TONNER Cartucho de Toner Compatível Brother TN-3472 TN-3472BR utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: HLL5102DW HLL5102 L5102 5102 5102DW, DCPL5652DN DCPL5652 L5652 5652 5652DN, DCPL5502DN DCPL5502 L5502 5502 5502DN, MFCL6702DW MFCL6702 L6702 6702 6702DW, HL-L6402DW HLL6402DW HLL6402 L6402 6402 6402DW, HL-L6202DW HLL6202DW HLL6202 L6202 6202 6202DW, HL-L5202DW HLL5202DW HLL5202 L5202 5202 5202DW, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 L5602 5602 5602DN, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFCL5802 L5802 5802DW 5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFCL6902 L6902 6902 6902DW, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFCL5902 L5902 5902 5902DW, MFC-L5702DW MFCL5702DW MFCL5702 L5702 5702 5702DW, HL-L5102DW. Produto compatível com o original, qualidade semelhante do cartucho original	und	200	R\$ 173,44	R\$ 34.688,00
53	TONNER Cartucho Toner Compatível Brother TN 2370, TN 2340, TN 660 para utilização nos seguintes modelos de equipamentos Brother HL-L2320D HLL2320D L2320 2320D 2320, HL-L2360DW HLL2360DW L2360 2360DW 2360, MFC-L2720DW MFCL2720DW L2720DW 2720DW 2720, MFC-L2740DW MFCL2740DW L2740DW 2740DW 2740, MFC-L2700DW MFCL2700DW L2700DW 2700DW 2700, DCP-L2520DW DCPL2520DW L2520DW 2520DW 2520, DCP-L2540DW DCPL2540DW L2540DW 2540DW 2540. Toner com qualidade de impressão semelhante ao cartucho original	und	200	R\$ 143,23	R\$ 28.646,00
54	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JANTO DE TINTA A multifuncional com Tanque de Tinta, Especificações Técnicas (iguais ou superiores): Funções iPrint 2.0, Fax, Impressão Duplex Manual, Impressão de dispositivos Apple, Alimentador Automático de Documentos Scanner - Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48 bits - Área de escaneamento: A4 297 x 210 mm - Velocidade máxima de escaneamento: 2.2 ms/linha (mono), 7 ms/linha (cor) Tipo Multifuncional EcotankResolução máxima de impressão 5760 x 1440 dpi Velocidade de	und	15	R\$ 1.242,25	R\$ 18.633,75



	Impressão Preto: 33 ppm Cores: 15 ppm Tamanho da gota 3 picolitros Interface USB 2.0, Wireless Capacidade (Papel) Entrada: 100 folhas de papel A4 Saída: 30 folhas de papel A4 Tamanhos de papel suportados A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) Tipos de papel suportados - Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm - Número de Cópias: 0 a 99 Cartuchos Refil de tinta - Preto: 664; Refil de tinta - Colorido: 664 Consumo Elétrico 10.0 W Softwares Inclusos Compatibilidade Mac OS X 10.8 ou Anterior, Windows 10, Windows 7, Windows 8, Windows server 2000, Windows server 2003, Windows XP Informações Adicionais - Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm - Número de Cópias: 0 a 99 Conteúdo da Embalagem - - 3 refis preto - 1 refil ciano - 1 refil magenta - 1 refil amarelo - 1 Cabo de alimentação - 1 CD de Instalação e Softwares - 1 Guia de Instalação Rápida - 1 Manual do Usuário - 1 Cabo USB Dimensões do Produto (LxAxP) 47,4 x 54 x 29,1 cm Peso 6,2 kg Garantia 1 ano				
55	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA Especificações Técnicas (iguais ou superiores): - Linguagem da impressora: - Softwares inclusos: Driver da impressora - Dimensões: Aberto: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm / Fechado: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm - Características ecológicas: Cumpre com as normas RoHS - Voltagem: Bivolt Sistemas operacionais: - Windows Vista - Windows 7 - Windows 8 / 8.1 - Windows 10 (32bit/ 64bit) - Windows Server 2003 SP2 – Windows Server 20167 - Mac OS X 10.6.8 - Mac OS 10.13.x8 Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK) - Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros - Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel - Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm† - Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Tinta de substituição: 1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas1 - 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas1 Cópia: - Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC) - Tamanho máximo da cópia: A4, carta Scanner: - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Resolução óptica: 1200 dpi - Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi	und	15	R\$ 1.870,31	R\$ 28.054,65
56	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA Especificações Técnicas (iguais ou superiores): Multifuncional, Jato de Tinta, Colorida, Wi-Fi, Bivolt - Com tanque de tinta compacta que proporciona baixo custo de impressão com alto rendimento, além de imprimir em frente e verso automático. Com o único sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos, imprime até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas com a maior resolução de impressão da categoria. Com Wi-Fi Direct integrado, imprime sem fios diretamente de seu smartphone, tablet ou PC. Alto rendimento 7.500 páginas em preto e 6.000 páginas em cores. Impressão frente e verso (duplex) automática. Novo design: mais compacto e com tanque frontal que proporciona fácil manuseio e abastecimento. Baixíssimo custo de impressão. Especificações Técnicas (iguais ou superiores): Visor de LCD: Visor LCD colorido de 1,44" Tamanho mínimo das gotículas de tinta 3 picolitros Suporte de Papel Sem PC: Normal (A4, carta e ofício) Fotográfico (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, A4, carta) Tamanhos de papel: Normal (A4, carta e ofício) Fotográfico (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, A4, carta) Tamanho máximo do papel: 21,6 cm	und	15	R\$ 1.411,00	R\$ 21.165,00



	x 120 cm (8,5" x 47,2") Tipos de papel Suporta distintos papéis Epson Papel sulte comum e papel fotográfico para jato de tinta Tipos de envelope Nº10 / DL C6 Papel normal Sulte e correio aéreo Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel normal 20 folhas de papel fotográfico 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal Software: Driver de impressora Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm Velocidade de impressão ISO Preto 10,5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Velocidade de impressão ISO de 2 lados: Preto 6 ISO ppm e em cores 4 ppm Velocidade de cópia: 7,7 ISO cpm (em preto), 3,8 ISO cpm (em cores) Resolução de impressão: 5760 x 1440 dpi Qualidade de cópia Colorido, Preto/Branco, rascunho/padrão Quantidade de cópia: 1-99 cópias (sem PC)				
57	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Principais Características (iguais ou superiores) - Display Touchscreen colorido de 3,7"- Interface USB - Compartilhamento através da rede Ethernet Gigabit integrada - Impressão e digitalização através dos dispositivos móveis - Impressão, cópia e digitalização duplex automático em uma única passagem - Funções de impressão segura - Velocidade da impressão 40 ppm - 512 MB de memória - Processador 800 MHz - ADF para 70 folhas - Bandeja de papel para 250 folhas - Ciclo mensal máximo de impressão até 50.000 páginas Especificação do Produto • Tipo de Impressão: Laser Eletrofotográfico • Display: LCD Touchscreen Colorido 3,7 polegadas • Funções: Impressão, cópia e digitalização • Velocidade do Processador: 800 MHz • Capacidade de Memória: 512 MB • Conexão: Rede Ethernet embutida e USB 2.0 de alta velocidade • Acesso Remoto: Sim • Relatório de Atividades e Periódicos: Sim • Impressão Segura: Active Directory, Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS e IPsec • Emulações: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7 e XPS Version 1.0 • Ciclo Mensal Máximo: 50.000 páginas • Ciclo Mensal Recomendado: 3.500 páginas • Voltagem: AC 120V 50/60Hz Impressão • Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos	und	8	R\$ 2.441,74	R\$ 19.533,92
58	AUTOTRANSFORMADOR 1.500VA - Especificações Técnicas (iguais ou superiores): :: Potência Nominal: 1500VA :: Entrada / Saída: 110V / 220V ou 220V / 110V :: Frequência: 60 Hz :: Ambiente de Operação: 0 - 40°C. U.R. <70% :: Armazenamento: -10 - 50°C, U.R. <70% :: Tipo de Conexão: Cordão Tripolar PP :: Gabinete: Caneca Plástica :: Núcleo: Laminas "EI" Ferromagnéticas de Aço :: Enrolamento: Fio de Cobre Esmaltado :: Cor: Preto :: Dimensão: 12,5 x 10 x 14,5 cm :: Peso: 5,0 kg.	und	150	R\$ 174,25	R\$ 26.137,50
59	AUTOTRANSFORMADOR 2.000VA - Especificações Técnicas (iguais ou superiores): :: Potência Nominal: 2000VA :: Entrada / Saída: 110V / 220V ou 220V / 110V :: Frequência: 60 Hz :: Ambiente de Operação: 0 - 40°C. U.R. <70% :: Armazenamento: -10 - 50°C, U.R. <70% :: Tipo de Conexão: Cordão Tripolar PP :: Gabinete: Caneca Plástica :: Núcleo: Laminas "EI" Ferromagnéticas de Aço :: Enrolamento: Fio de Cobre Esmaltado :: Cor: Preto	und	150	R\$ 234,67	R\$ 35.200,50



	:: Dimensão: 12,5 x 10 x 14,5 cm :: Peso: 5,0 kg.				
60	COMPUTADOR TIPO ALL IN ONE - Especificações Técnicas (iguais ou superiores): Processador: 8ª Geração Intel® Core™ i3-8145U (4MB Cache, até 3.9 GHz) Sistema Operacional: Windows 10 Home, 64-bits - em Português (Brasil) Memória RAM: 4GB, DDR4, 2666MHz (4Gx1) (Velocidade máxima de 2400MHz devido ao barramento do processador) Disco rígido (HD): 1TB (5400 RPM) Placa de vídeo: integrada Intel® HD Graphics 620 Monitor: Tela com bordas reduzidas LED Full HD IPS (1920X1080) de 21.5 polegadas Teclado e mouse: Teclado Multimídia com fio, em Português (Brasil) e Mouse Óptico com fio Leitor e gravador de CD/DVD Áudio: Waves MaxxAudio Pro Dois alto falantes integrados Webcam pop-up 720p Widescreen integrada Conectividade: Wireless 802.11ac + Bluetooth 5 2.4GHz/5GHz (1x1) + Placa de rede (10/100/1000 - RJ45) Chipset: Integrado no processador Fonte de alimentação: 90 Watts Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt) Dimensões aproximadas: Altura: 32.94 cm, Largura: 49.79 cm, Profundidade do monitor: 4.15 cm Peso aproximado: 4.27 kg Portas: 3 portas USB 3.1 de 1ª Geração, 1 porta USB 2.0, 1 saída HDMI, 1 conector para fones de ouvido e microfone, 1 conector para cabo de alimentação, 1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC), 1 RJ-45 10/100/1000 Conteúdo da embalagem: 1 Computador All in One, 1 adaptador AC, 1 cabo de força, 1 teclado, 1 mouse e manuais. Garantia de 01 ano	und	20	R\$ 3.743,87	R\$ 74.877,40
				Total Geral R\$	1.228.936,11

4.2. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens exclusivos para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme segue:

a) Conforme instituído no **art. 48, inciso I** da Lei Complementar 123/2006, os demais itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficam **destinados exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requiritantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2 A entrega será feita de forma parcelada, no **prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requiritante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

5.3 O(s) produto(s) será(ao) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

5.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada **substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será



considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5.5 Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no endereço: Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.6 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

5.7 Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria(s) Requisitante(s), desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

5.9 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Lima Campos desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.10 O recebimento dos produtos se dará nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. Durante a realização da licitação, a equipe técnica ou servidor competente do quadro de técnicos da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, dará suporte ao(a) Pregoeiro(a).

6.2. Havendo necessidade de esclarecimentos, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, **amostra dos produtos ofertados**, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, S/N, Centro, Lima Campos-MA, no horário das 08h às 14h, no prazo de três (03) dias úteis, contados a partir da solicitação.

6.3. O prazo para a avaliação das amostras será de até 03 (três) dias úteis, a partir do momento do recebimento destas, sendo possível a prorrogação deste prazo por despacho fundamentado do(a) Pregoeiro(a).

6.4. A previsão de envio de amostras será solicitada exclusivamente aos licitantes parcialmente vencedores dos itens deste Termo de Referência, após sua habilitação, visando identificar se os produtos descritos na proposta comercial da empresa atendem a todos os requisitos do Termo de Referência e aos padrões de desempenho e qualidade.

6.5. O procedimento de avaliação das amostras será executado conforme descrito no **subitem 6.6** deste termo.

6.6. ANÁLISE DAS AMOSTRAS



6.6.1. O processo de análise das amostras ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a entrega das amostras.

6.6.1.1. O período de avaliação poderá se estender por período superior a este mediante a despacho fundamentado do(a) Pregoeiro(a), por solicitação da Comissão de Avaliação ou servidor competente.

6.6.1.2. Local e Horário

6.6.1.2.1 As análises ocorrerão nas dependências da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, em local a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a) na data marcada para início dos trabalhos.

6.6.1.2.2. A sessão de homologação das amostras será iniciada às 09h da manhã no horário oficial de Brasília e encerrada às 18h.

6.6.1.2.3. As amostras serão analisadas uma por vez, observando a ordem dos itens / lotes do certame.

6.6.1.2.4. As análises ocorrerão da seguinte maneira:

a) Análise de documentação técnica: com vistas a verificar se o produto ofertado atende a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo com as exigências do instrumento convocatório.

b) Características e Especificações: tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos estão de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório.

c) Teste de qualidade: tem por finalidade verificar se o produto ofertado possui as características mínimas de qualidade solicitadas para cada item do Termo de Referência.

d) Aceitação de questionamentos: momento em que o público presente poderá formular questionamentos sobre a verificação de comprovação dos itens do instrumento deste Termo de Referência.

6.6.2. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.6.2.1. O relatório final de avaliação será publicado no mural de avisos desta prefeitura municipal bem como no sitio oficial **www.limacampos.ma.gov.br** em horário e local agendados pelo(A) Pregoeiro(a) que conduzirá os trabalhos.

6.6.2.2. Se a amostra for reprovada o(a) Pregoeiro(a) adotará medidas para solicitar a apresentação dos segundos colocados na fase de preços para a análise, devendo o procedimento descrito neste item ser cumprido integralmente.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço "Por Item".

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

8.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx)



8.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

8.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1 Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.2 A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de, **no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº 20 02 001/2017**, e Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão, informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente termo de referência. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Sec. Mun. de Administração
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003
PROJ.ATIVIDADE: 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
DISP. ORÇAMENTÁRIA: 800.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0402 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0010
PROJ.ATIVIDADE: 2.007 – Manter e Func. Das Atividades da Sec. Mun. de Educação
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
DISP. ORÇAMENTÁRIA: 100.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0502 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0035
PROJ.ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Saúde
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
DISP. ORÇAMENTÁRIA: 1.800.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:



UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Fundo Mun. de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0003
PROJ.ATIVIDADE: 2.035 – Manutenção e Funcionamento do FMAS
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
DISP. ORÇAMENTÁRIA: 70.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0901 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0063
PROJ.ATIVIDADE: 2.053 – Manutenção das Atividades da Sec. Meio Ambiente
ELEM. DE DESPESA: 20.000,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Secretaria Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0063
PROJ.ATIVIDADE: 2.048 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Infraestrutura
ELEM. DE DESPESA: 10.000,00

11.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

12.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

12.1.6. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

12.1.7 Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

12.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

12.1.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;



12.1.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

12.1.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

12.1.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados no fornecimento dos produtos.

12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

12.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

12.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

12.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

12.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

12.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;



12.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

12.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

12.2.14 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

12.2.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

12.2.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A contratada deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

12.2.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

12.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

12.2.19. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.



12.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

12.2.21. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, e ainda, o objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS

14.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes



que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

14.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

14.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4 deste Termo.

15. REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Decreto Municipal nº. 20 02 001/2017, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

15.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

15.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 20 02 001/2017, possibilitará a execução do projeto de aquisição de refeições prontas.

15.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

15.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e lançamento e publicação.

15.6. Alterações nos produtos a serem fornecidos deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e, obrigatoriamente, serão submetidas à nova homologação. Os novos produtos deverão possuir características idênticas ou superiores ao produto ofertado na proposta Comercial da Empresa beneficiária do Registro de preço.

15.7. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

ÍTEM	PRODUTOS	UNID	QTD TOTAL	ADM (Órgão Gerenciador)	EDUC (Órgão Participante)	SAÚDE (Órgão Participante)	INFRA (Órgão Participante)	M.AMB (Órgão Participante)	ASSIST (Órgão Participante)
1	COMPUTADOR DESKTOP I3 informações técnicas: especificação: computador desktop i3 cachê 3mb; hb 1TB mb (ou superior); placa mãe integrada; rede 10/100/1000; drives dvd-rw; som integrado; memória de vídeo integrado; teclado ps2 abnt ii português padrão; mouse óptico ps2- dois botões com scroll; voltagem: bivolt; sistema operacional windows 8 instalado (ou superior); dimensões do gabinete 16,8 cmx50cm x 44,5 cm(similar ou superior); conexões: portas frontais 2x usb, 1x line-out (áudio), 1x mic-in (microfone); portas	und	10	4	2	2		1	1



	traseiras 1x line out (áudio), 1x mic in (microfone), 1x line in, 1x vga, 4x usb, 2x p s / 2, rj-45; placa de rede web cam; caixa de som; cds de recuperação; garantia de 1 ano ou superior. processador i3 (similar ou superior) velocidade de 3.0 ghz (similar ou superior) barramento (fsb) 1333mhz; memória cache 3mb; driver: leitura cd/dvd; gravação cd/dvd; memória 4 gb (barramento da memória 1333, (ou superior); hd 500 gb (ou similar); sistema operacional windows 7 (similar ou superior); placa de rede; placa de vídeo integrada; placa mãe compatível com integrada; teclado; mouse; bivolt; conexões 4 portas usb / 1 porta serial / 1 conector ps/2 para teclado / 1 conector ps/2 para mouse / 1 conector vga / 1 conector rj45; mouse; teclado; caixa de som; cabo de força; cd driver.								
2	COMPUTADOR DESKTOP I5 informações técnicas: especificação: computador desktop i5 cachê 3mb; hb 1TB (ou superior); placa mãe integrada; rede 10/100/1000; drives dvd rw; som integrado; memória de vídeo integrado; teclado ps2 abnt ii português padrão; mouse óptico ps2- dois botões com scroll; voltagem: bivolt; sistema operacional windows 8 instalado (ou superior); dimensões do gabinete 16,8 cmx50cmm x 44,5 cm(similar ou superior); conexões: portas frontais 2x usb, 1x line-out (áudio), 1x mic-in (microfone); portas traseiras 1x line out (áudio), 1x mic in (microfone), 1x line in, 1x vga, 4x usb, 2x p s / 2, rj-45; placa de rede web cam; caixa de som; cds de recuperação; garantia de 1 ano ou superior. processador i5 (similar ou superior) velocidade de 3.0 ghz (similar ou superior) barramento (fsb) 1333mhz; memória cache 3mb; driver: leitura cd/dvd; gravação cd/dvd; memória 4 gb (barramento da memória 1333, (ou superior); hd 500 gb (ou similar); sistema operacional windows 7 (similar ou superior); placa de rede; placa de vídeo integrada; placa mãe compatível com integrada; teclado; mouse; bivolt; conexões 4 portas usb / 1 porta serial / 1 conector ps/2 para teclado / 1 conector ps/2 para mouse / 1 conector vga / 1 conector rj45; mouse; teclado; caixa de som; cabo de força; cd driver.	und	10	4	2	2		1	1
3	COMPUTADOR DESKTOP I7 informações técnicas: especificação: computador desktop i7 cachê 3mb; hb 1TB mb (ou superior); placa mãe integrada; rede 10/100/1000; drives dvd rw; som integrado; memória de vídeo integrado; teclado ps2 abnt ii português padrão; mouse óptico ps2- dois botões com scroll; voltagem: bivolt; sistema operacional windows 8 instalado (ou superior); dimensões do gabinete 16,8 cmx50cmm x 44,5	und	8	2	2	2	1		1



	cm(similar ou superior); conexões: portas frontais 2x usb, 1x line-out (áudio), 1x mic-in (microfone); portas traseiras 1x line out (áudio), 1x mic in (microfone), 1x line in, 1x vga, 4x usb, 2x p s / 2, rj-45; placa de rede web cam; caixa de som; cds de recuperação; garantia de 1 ano ou superior. processador i3 (similar ou superior) velocidade de 3.0 ghz (similar ou superior) barramento (fsb) 1333mhz; memória cache 3mb; driver: leitura cd/dvd; gravação cd/dvd; memória 4 gb (barramento da memória 1333, (ou superior); hd 500 gb (ou similar); sistema operacional windows 7 (similar ou superior); placa de rede; placa de vídeo integrada; placa mãe compatível com integrada; teclado; mouse; bivoit; conexões 4 portas usb / 1 porta serial / 1 conector ps/2 para teclado / 1 conector ps/2 para mouse / 1 conector vga / 1 conector rj45; mouse; teclado; caixa de som; cabo de força; cd driver.								
4	ESTABILIZADOR DE 1000 V/A informações técnicas: voltagem: bivolt, potência de saída de 600va a 1000va, tensão nominal de saída 115~, número de tomadas 5, tipo de tomada novo padrão nbr 14136, tensão nominal de entrada 115/127/220v	und	30	10	5	5	3	2	5
5	ESTABILIZADOR DE 300V/A informações técnicas: voltagem: bivolt, potência de saída de 110va a 300va, tensão nominal de saída 115~, número de tomadas 5, tipo de tomada novo padrão nbr 14136, tensão nominal de entrada 115/127/220v	und	30	10	5	5	3	2	5
6	NOTEBOOK CORE I3 , 4GB, 500GB HD informações técnicas: produto: notebook ultrafino core i3 4gb 500gb led 14 drives dvd-rw, rede onbord fast ethernet - 10/100mbps, som high definition, wireless sim, vídeo hd graphic 4000 até 1720mb, teclado abnt2 português, mouse touchpad, alimentação (tipo de bateria) bateria 4 células de íons de lítio; duração estimada de 2-4 horas com bateria padrão, conexões: usb; saída vga; saída de áudio entrada de mic; rj-45; hmdi, voltagem bivolt	und	10	4	2	2		1	1
7	NOTEBOOK CORE I5 , 4GB, 1TB, OU SUPERIOR, informações técnicas: produto: notebook ultrafino core i5 4gb 1TB led 14 drives dvd-rw, rede onbord fast ethernet - 10/100mbps, som high definition, wireless sim, vídeo hd graphic 4000 até 1720mb, teclado abnt2 português, mouse touchpad, alimentação (tipo de bateria) bateria 4 células de íons de lítio; duração estimada de 2-4 horas com bateria padrão, conexões: usb; saída vga; saída de áudio entrada de mic; rj-45; hmdi, voltagem bivolt	und	10	4	2	2		1	1



8	NOTEBOOK CORE I7 , 4GB, 1TB, OU SUPERIOR informações técnicas: drives dvd-rw, rede onboard fast ethernet - 10/100mbps, som high definition, wireless sim, vídeo hd graphic 4000 até 1720mb, teclado abnt2 português, mouse touchpad, alimentação (tipo de bateria) bateria 4 células de íons de lítio; duração estimada de 2-4 horas com bateria padrão, conexões: usb; saída vga; saída de áudio entrada de mic; rj-45; hmdi, voltagem bivolt	und	10	4	2	2		1	1
9	NO BREAK 1.200VA informações técnicas: NO BREAK 1.200VA informações técnicas: -microprocessado (tecnologia risc/flash);-forma de onda senoidal por aproximação (pwm – controle de largura e amplitude); -regulação automática de voltagem (avr) line interactive; -indicadores de funcionamento pela rede e baterias; -alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; -gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática; -proteção eletrônica contra sub e sobretensão; -proteção contra curto-circuito e sobrecarga; -diagnóstico de alerta avançado (auto teste de partida); -supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno); -circuito desmagnetizador; -inversor sincronizado com a rede (sistema pll); -dc start – permite ser ligado na ausência de rede elétrica; -proteção contra descarga total das baterias; -proteção telefônica fax/modem, em conformidade com a norma uit k-20; -frequência de entrada 60hz +/- 5hz; -tecla com função mute (permite anular o alarme sonoro); -battery backup - troca de bateria pelo usuário; -possui estabilizador e filtro de linha; -chave liga / desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário. -tensão nominal de entrada (alimentação): bivolt -tensão nominal de saída (para ligar os equipamentos): 110v -forma de onda senoidal por aproximação (pwm – controle de largura e amplitude);	und	25	9	5	5	2	2	2
10	NO BREAK 1.400VA informações técnicas: microprocessado (tecnologia risc/flash); -forma de onda senoidal por aproximação (pwm – controle de largura e amplitude); -regulação automática de voltagem (avr) line interactive; -indicadores de funcionamento pela rede e baterias;	und	30	10	5	5	3	2	5



	-alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; -gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática; -proteção eletrônica contra sub e sobretensão; -proteção contra curto-circuito e sobrecarga; -diagnóstico de alerta avançado (auto teste de partida); -supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno); -circuito desmagnetizador; -inversor sincronizado com a rede (sistema pll); -dc start – permite ser ligado na ausência de rede elétrica; -proteção contra descarga total das baterias; -proteção telefônica fax/modem, em conformidade com a norma uit k-20; -frequência de entrada 60hz +/- 5hz; -tecla com função mute (permite anular o alarme sonoro); -battery backup - troca de bateria pelo usuário; -possui estabilizador e filtro de linha; -chave liga / desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário. -tensão nominal de entrada (alimentação): bivolt -tensão nominal de saída (para ligar os equipamentos): 110v							
11	FONTE 200W informações técnicas: - potência real: 200 watts - eficiência: > 65% (da carga máxima) - start: < 20ms (do tempo máximo) - proteção de curto circuito: todas as saídas - proteção de sobre tensão: +5v, +12v, +3.3v - tensão de alimentação: 90~135/180~264vac - frequência: 47~63 hz- dimensões aproximadas (l x a x p): 15.0 x 11.8 x 8.5 cm	und	180	65	55	50	5	5
12	GABINETE - COM FONTE - 4 BAIAS informações técnicas: 4 baias, fonte de alimentação: 200w, conexão satã, possui 2 portas frontais usb, entrada para fone de ouvido e microfone central, fonte com entrada para cabo satã, cabos e fontes certificados pelo inmetro, fonte atx com 200w de potencia real ou 400w de pico	und	60	25	10	15	5	5
13	ADAPTADOR WIRELESS USB - 150 MBPS informações técnicas: recursos wireless, padrões wireless: ieee 802.11n / ieee 802.11g / ieee 802.11b, frequência: 2,4 a 2,4835 ghz, taxa do sinal: 11n: até 150mbps (dinâmico) / 11g: até 54mbps (dinâmico) / 11b: até 11mbps (dinâmico) eirp: <20dbm(eirp) sensibilidade da recepção:130m: -68dbm@10% per, 108m: - 68dbm@10% per, 54m: -	und	150	55	30	50	5	5



	68dbm@10% per, 11m: -85dbm@8% per, 6m: -88dbm@10% per, 1m: -90dbm@8% per, modos wireless: ad-hoc / infra-estrutural, segurança wireless: wep de 64/128 bits, wpa/wpa2, wpa-psk/wpa2-psk, filtragem mac wireless								
14	AIRGRID 23DBI informações técnicas: modelo: airgrid m 23 dbi, ganho da antena: 23 dbi, processador: atheros? mips 24kc, 400 mhz, memória: 32, mb sdram, 8 mb flash; interface de rede: 1 porta, ethernet 10/100 mbps, faixa de frequência: 5475 - 5825 mhz; potência de transmissão do rádio: 20 dbm (802.11a e 802.11a/n) (+/- 2 db); consumo (máximo): 3 w; método de alimentação: poe passivo, alimentação: 5 v, usb + poe, inclusa; temperatura operacional: -30°C a 75°C, umidade: 5 a 95%, condensado, vibração e choque: etsi300-019-1.4; material (externo): plástico anti-uv, acessórios: kit de instalação; ohs: sim, certificações: fcc/ic rs210/ce	und	16	6	4	3	2		1
15	ALICATE CRIMPAR RJ45 RJ12 RJ11 informações técnicas: - alicate com corpo anatômico e conectorização de alta precisão. com ele terá aumento de performance e estabilidade porque ele permite conexões perfeitas e estáveis . - o sistema de catraca evita falha na crimpagem gerando uma perfeita prensagem do conector e melhor sinal recebido , sua rede nunca ficará fora do ar com ele .suporta conectores cat5 e cat6 - cabo emborrachado, cabeça matriz de alta precisão, catraca para melhor pressão ajuste do conector, lâmina removível, haste em ferro fundido e corpo anatômico, produto em blister original do fabricante	und	10	10					
16	CABO DE REDE RJ 45 - CAIXA COM 305 METROS informações técnicas: - modelo: wi185 - cabo de rede cat5e, sem conector, marcação metro a metro, homologado pela anatel, cabo trançado não blindado, anti-chamas, diâmetro: 0,45mm, caixa fechada com 305 metros de cabo	und	50	25	10	10	3		2
17	CABO USB - PARA IMPRESSORA informações técnicas: tipo de cabo: cabo para conexão de periféricos usb 2.0, conexão: usb a (m) x usb b (m), comprimento do cabo: 1,80m, compatibilidade: compatível com usb 1.1 e 2.0, retrátil: não	und	250	100	60	70	10	5	5
18	CABO VGA MONITOR - 1,8 METROS informações técnicas: padrão: macho x macho, terminações: 15 pinos (hd15/db15), comprimento: 1.8 metros, possui filtros: sim (conectores blindados), fixação: 2 parafusos em cada extremidade	und	250	100	60	70	10	5	5



19	CABOS DE FORÇA TRIPOLAR 1,5 MTRS informações técnicas: cabo de força plug macho e conector fêmea para computador, conecta a fonte do computador na tomada, plug certificado pelo inmetro conforme nbr 14136 e nbr 60884-1 e cabo conforme nbr 13249, especificações técnica 0,75 - iec 320-c13, tipo cabo energia 2p + t, comprimento 1.5 metros, voltagem e amperagem 250v~10a	und	200	100	45	40	5	5	5
20	CONECTORES RJ 45 informações técnicas:conector macho rj-45 para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ansi/tia/eia-568b.2 (balanced twisted pair cabling components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado.	und	2500	1000	600	700	100	50	50
21	COOLER - PARA GABINETE informações técnicas: cooler p/ processador intel 775 / 1155 / 1156	und	250	100	60	70	10	5	5
22	HD 500GB - SATA 7.500 RPM informações técnicas: modelo: st500lm012, capacidade: 500gb, cache: 8mb, velocidade: 7500rpm, interface: sata 2, transferência: 3 gb/seg	und	130	50	40	25	5	5	5
23	HD 1TB - SATA 7.500 RPM informações técnicas: modelo: st500lm012, capacidade: 1tb, cache: 8mb, velocidade: 7500rpm, interface: sata 2, transferência: 3 gb/seg	und	80	30	20	20	5	3	2
24	HD EXTERNO - 500GB informações técnicas: velocidade de rotação 5400 rpm, tecnologia disco rígido, dimensão do hd 2.5", cache 8 mb, capacidade 500 gb, tipo de drive externo, interface usb	und	80	30	20	20	5	3	2
25	HD EXTERNO - 1TB informações técnicas: velocidade de rotação 5400 rpm, tecnologia disco rígido, dimensão do hd 2.5", cache 8 mb, capacidade 1 Tb, tipo de drive externo, interface usb	und	80	30	20	20	5	3	2
26	MEMÓRIA DDR4 - 1333 MHZ 4GB informações técnicas: especificações: pinagem: 240 - pinos, latência cas: ddr4 sdram, capacidade: 4gb, transferência: 1333mhz, latência: 9, tensão: 1.5v	und	120	45	35	25	5	5	5
27	MEMÓRIA DDR3 - 1333 MHZ 4GB informações técnicas: frequência: 1333mhz, pinagem: 240-pin, capacidade: 4gb (1 x 4gb), latência cas: ddr3, latência: 9, timing: 9-8-7-6, tensão: 1.5v	und	120	45	35	25	5	5	5
28	MONITOR LCD - LED 18 POLEGADAS WIDESCREEN informações técnicas: resolução máxima de 1366 x 768 com brilho de 250 cd/m² permitindo uma imagem clara.	und	25	10	5	5	3		2



	- pixel: 0,2715 mm x 0,2715 mm - formato widescreen								
29	MOUSE PS2 informações técnicas: - 03 botões com scroll, econômico, resolução: 800 dpi, porta: ps2, cor: preto, leitor óptico	und	150	60	50	25	5	5	5
30	MOUSE USB informações técnicas: tipo de mouse: com fio, sensor: óptico, indicado para: desktop, botões personalizados: todos os botões são programáveis, total de botões: 3 botões scroll, mouse para destros, mouse para canhotos, esfera desliza facilmente	und	200	75	45	50	10	10	10
31	NANOSTATION 13DBI informações técnicas: antena nanoloco m5 wi-fi 5.8ghz 13dbi	und	16	10	3	3			
32	PEN DRIVER - 4 GB USB 2.0 informações técnicas: - capacidade: 4gb, dimensões: 43mm x 18mm x 5mm, peso aprox.: 5 grs, interface: usb 2.0 de alta velocidade, cor: preto e vermelho	und	250	100	60	70	10	5	5
33	PEN DRIVER - 8 GB USB informações técnicas: - capacidade: 8gb, dimensões: 43mm x 18mm x 5mm, peso aprox.: 5 grs, interface: usb 2.0 de alta velocidade, cor: preto e vermelho;	und	250	100	60	70	10	5	5
34	PEN DRIVER - 16 GB USB informações técnicas: - capacidade: 16gb, dimensões: 43mm x 18mm x 5mm, peso aprox.: 5 grs, interface: usb 2.0 de alta velocidade, cor: preto e vermelho	und	300	110	80	80	10	10	10
35	PLACA DE REDE LAN - PCI informações técnicas: placa de rede 10/100 mbps pci fast ethernet lan card	und	150	55	30	50	5	5	5
36	PLACA MAE informações técnicas: modelo: placa mãe p8h61-m lx3 plus r2.0, chipset: h61(b3), gráficos: placa mãe já com gráficos on-board, slots: 1x pci express 3.0/2.0 x16, 1x pci express 2.0 x1, armazenamento: 4 x portas sata 3gbs, azul, rede: rede on-board 8111f gigabit lan, audio: audio on-board com 8 canais com codec de alta definição, portas no painel: 1x ps2 teclado (roxo), 1x ps2 mouse (verde), 1 saída d-sub, 1 porta lan (rj45), 4 portas usb 2.0, 3 entradas de áudio	und	80	43	15	15	3	2	2
37	Placa-Mãe p/ Intel LGA 1151 informações técnicas: Características: - Marca: MSI, Modelo: H110M PRO-VH PLUS Especificações: CPU - Suporta processadores Genius Intel Core i3 / i5 / i7 da 6ª geração e processadores Intel Pentium e Celeron para, Socket LGA1151 Chipset - Intel H110 Memória: - 2 slots de memória DDR4, suporta até 32 GB, Suporta DDR4 2133 MHz, Arquitetura de memória de canal duplo,	und	50	25	10	10	3		2



	Suportamemóriãão-ECC, sem buffer, Suporta perfil de memória Extreme Intel (XMP), Suporte Hyper DIMM está sujeito a as características físicas das CPUs individuais, DDR4 2133 MHz e módulos de memória superiores só serão executados no máximo de DDR4 2133 MHz no modo XMP devido à limitação do chipset Intel®							
38	PLACA WIRELESS - PCI EXPRESS informações técnicas: chipset ar 9458, antena 1 antena removível de 2 dbi, padrões ieee 802.11b, ieee802.11g, ieee802.11n, ieee802.3, ieee802.3u, ieee802.3x, protocolos csma/ca com ack, qos (wmm), wps, interface barramento pci express 2.0, padrões ieee 802.11b/g/n, modo do rádio 1t x 1r, propagação espectral, dss (espalhamento espectral de sequência direta), frequência de operação 2,4 a 2,4835 ghz, largura de banda 20, 40 mhz, modulação ofdm/cck/16-qam/64-qam/dbpsk/dqpsk, taxa de transmissão 802.11b: até 11 mbps (automático), 802.11g: até 54 mbps (automático), 802.11n (20 mhz): até 150 mbps (automático), 802.11n (40 mhz): até 300 mbps (automático), potência de transmissão (máx), 40 mw (16dbm), segurança 64/128 bit wep, wpa/wpa2, wpa-psk/wpa2-psk (tkip/aes); leds, led indicador de link/atividade	und	100	50	20	20	5	5
39	PROCESSADOR CORE I3 - 2100 3.10GHZ 3MB LGA1155 BOX informações técnicas: características: i3-2100 box, modelo: bx80623i32100, plataforma: lga 1155, núcleo: sandy bridge, dual core clock interno: 3.10ghz, cache l2: 2x 256kb, cache l3: 3mb	und	30	15	5	5	3	2
40	ROTEADOR 150MBPS informações técnicas: - frequência de alcance: 2.4 ghz, alcance de transmissão wireless: 20db, tecnologia de modulação: dbpsk, dqpsk, cck, ofdm, 16-qam, 64-qam - antena: 5dbi	und	60	33	10	10	3	2
41	ROTEADOR 300MBPS informações técnicas: hardware: interface: 4 portas lan 10/100mbps; 1 porta wan 10/100mbps, botões: botão liga/desliga o wireless, botão liga/desliga wps, botão liga/desliga para energia, fonte de alimentação externa: 9vdc / 0.6a, padrões wireless: ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b, antena: três (3) antenas onidirecionais destacáveis de 3dbi; - dimensões (l x c x a): 200 x 140 x 28mm (7,9 x 5,5 x 1,2 pol), wireless: frequência: 2,4 a 2,4835 ghz, taxa de sinal: 11n: até 300mbps (dinâmico) / 11g: até 54mbps (dinâmico) / 11b: até 11mbps (dinâmico), eirp: <20dbm(eirp), funções wireless: ativa/desativa rádio wireless, bridge wds, wmm, estatísticas, segurança wireless: wep / wpa / wpa2, wpa-psk / wpa2-psk	und	100	35	21	35	5	2



	64/128/152bits								
42	SWITCH - 16 PORTAS informações técnicas: - consumo de energia inteligente: detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo, 16 portas n-way 10/100 mbps com negociação de velocidade automática, integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet, qos para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, instalação simples e rápida (plug & play), gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, painel frontal com leds indicadores, auto mdi/mdix para detecção automática do padrão do cabo, normal/crossover), fonte de alimentação bivolt automática, taxa de transferência de até 200 mbps, full duplex e flow control ieee802.3x, interligação de computadores, atas, telefones ip e outros dispositivos de rede, chipset realtek®	und	60	33	10	10	3	2	2
43	SWITCH - 24 PORTAS informações técnicas: - consumo de energia inteligente: detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo, 24 portas n-way 10/100 mbps com negociação de velocidade automática, integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet, qos para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, instalação simples e rápida (plug & play), gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, painel frontal com leds indicadores, auto mdi/mdix para detecção automática do padrão do cabo, normal/crossover), fonte de alimentação bivolt automática, taxa de transferência de até 200 mbps, full duplex e flow control ieee802.3x, interligação de computadores, atas, telefones ip e outros dispositivos de rede, chipset	und	60	33	10	10	3	2	2
44	SWITCH - 8 PORTAS informações técnicas: - consumo de energia inteligente: detecta qual porta do switch pode permanecer em standby e ajusta a potência de acordo com o comprimento do cabo, 8 portas n-way 10/100 mbps com negociação de velocidade automática, integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet, qos para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo, instalação simples e rápida (plug & play), gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, painel frontal com leds indicadores, auto mdi/mdix para detecção automática do padrão do cabo, normal/crossover), fonte de alimentação bivolt automática, taxa de transferência de até 200 mbps, full duplex e flow control ieee802.3x,	und	120	50	30	35	3		2



	interligação de computadores, atas, telefones ip e outros dispositivos de rede, chipset								
45	TECLADO PS2 informações técnicas: teclado ps/2 preto/branco, comprimento do cabo: 1,25m	und	150	55	30	50	5	5	5
46	TECLADO USB informações técnicas: teclado ps/2 preto/branco, comprimento do cabo: 1,25m	und	200	80	55	50	5	5	5
47	IMPRESSORA LASER PRO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA informações técnicas: velocidade de impressão: até 20 páginas por minuto; tempo para primeira impressão: até 9,5 segundos; ciclo mensal: até 8.000 páginas; volume mensal recomendado: 250 a 2.000 páginas; tecnologia de impressão: laser; qualidade de impressão: 600x600dpi; linguagem: pclm e pclms; linguagem: pclm e pclms; velocidade do processador: 600mhz; sensor automático de papel: não	und	15	8	4	3			
48	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL informações técnicas: Tipo de impressora Multifuncional Tecnologia de impressão Laser Tipo de impressão Monocromática Wi-Fi Não USB Sim Velocidade do processador 233 MHz Velocidade de impressão em preto e branco 199 ppm Tamanhos de papel A4,A5,A6,B5,C5,Executivo,DL,LegalCapacidade máxima 150 Tipos de papel Bond,Normal,Reciclado	und	15	8	4	3			
49	SCANNER informações técnicas: Cópia Frente e Verso: Não Profundidade de Cores: 48 bits interna / 24 bits externa Profundidade de Cores: 48 bits interna / 24 bits externa Resolução Ótica: 600 dpi Páginas por minuto: 40ppm/80imp Ciclo Diário: 3000 Conectividade: USB 2.0, USB Área de Digitalização: 216 mm x 914 mm Capacidade Alimentador Automático: 75 folhas Tamanho Máximo para Cópia: Ofício Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista, Windows XP Alimentação: Bivolt (110/220V)	und	5	3	1	1			
50	TONNER Cartucho de Toner HP CE285A Compatível. Produto novo. Com rendimento médio de 1.800 impressões com cobertura de 5% para folhas A4. Para uso em: Impressora HP P 1102, HP P 1102W, HP M 1130, HP M 1132, HP M 1210, HP M 1212, HP M 1217	und	200	80	55	50	5	5	5
51	TONNER Cartucho de Toner HP 283, também chamado de HP 83A, CF283A, 283a Compatível é um Produto 100% Novo.	und	200	80	55	50	5	5	5



	Com rendimento médio de 1.500 impressões com cobertura de 5% para folhas A4. Sua utilização é feita nas seguintes impressoras: Multifuncional HP M125, Multifuncional HP M201, Multifuncional HP M225, Multifuncional HP M127FN, Multifuncional HP M127FW								
52	TONNER Cartucho de Toner Compatível Brother TN-3472 TN-3472BR utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: HLL5102DW HLL5102 L5102 5102 5102DW, DCPL5652DN DCPL5652 L5652 5652 5652DN, DCPL5502DN DCPL5502 L5502 5502 5502DN, MFCL6702DW MFCL6702 L6702 6702 6702DW, HL-L6402DW HLL6402DW HLL6402 L6402 6402 6402DW, HL-L6202DW HLL6202DW HLL6202 L6202 6202 6202DW, HL-L5202DW HLL5202DW HLL5202 L5202 5202 5202DW, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 L5602 5602 5602DN, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFCL5802 L5802 5802DW 5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFCL6902 L6902 6902 6902DW, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFCL5902 L5902 5902 5902DW, MFC-L5702DW MFCL5702DW MFCL5702 L5702 5702 5702DW, HL-L5102DW. Produto compatível com o original, qualidade semelhante do cartucho original	und	200	80	55	50	5	5	5
53	TONNER Cartucho Toner Compatível Brother TN 2370, TN 2340, TN 660 para utilização nos seguintes modelos de equipamentos Brother HL-L2320D HLL2320D L2320 2320D 2320, HL-L2360DW HLL2360DW L2360 2360DW 2360, MFC-L2720DW MFCL2720DW L2720DW 2720DW 2720, MFC-L2740DW MFCL2740DW L2740DW 2740DW 2740, MFC-L2700DW MFCL2700DW L2700DW 2700DW 2700, DCP-L2520DW DCPL2520DW L2520DW 2520DW 2520, DCP-L2540DW DCPL2540DW L2540DW 2540DW 2540. Toner com qualidade de impressão semelhante ao cartucho original	und	200	80	55	50	5	5	5
54	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JANTO DE TINTA A multifuncional com Tanque de Tinta, Especificações Técnicas (iguais ou superiores): Funções iPrint 2.0, Fax, Impressão Duplex Manual, Impressão de dispositivos Apple, Alimentador Automático de Documentos Scanner - Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48 bits - Área de escaneamento: A4 297 x 210 mm - Velocidade máxima de escaneamento: 2.2 ms/linha (mono), 7 ms/linha (cor) Tipo Multifuncional EcotankResolução máxima de	und	15	8	3	3			1



	impressão 5760 x 1440 dpi Velocidade de Impressão Preto: 33 ppm Cores: 15 ppm Tamanho da gota 3 picolitros Interface USB 2.0, Wireless Capacidade (Papel) Entrada: 100 folhas de papel A4 Saída: 30 folhas de papel A4 Tamanhos de papel suportados A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) Tipos de papel suportados - Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm - Número de Cópias: 0 a 99 Cartuchos Refil de tinta - Preto: 664; Refil de tinta - Colorido: 664 Consumo Elétrico 10.0 W Softwares Inclusos Compatibilidade Mac OS X 10.8 ou Anterior, Windows 10, Windows 7, Windows 8, Windows server 2000, Windows server 2003, Windows XP Informações Adicionais - Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm - Número de Cópias: 0 a 99 Conteúdo da Embalagem - - 3 refis preto - 1 refil ciano - 1 refil magenta - 1 refil amarelo - 1 Cabo de alimentação - 1 CD de Instalação e Softwares - 1 Guia de Instalação Rápida - 1 Manual do Usuário - 1 Cabo USB Dimensões do Produto (LxAxP) 47,4 x 54 x 29,1 cm Peso 6,2 kg Garantia 1 ano							
55	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA Especificações Técnicas (iguais ou superiores): - Linguagem da impressora: - Softwares inclusos: Driver da impressora - Dimensões: Aberto: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm / Fechado: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm - Características ecológicas: Cumpre com as normas RoHS - Voltagem: Bivolt Sistemas operacionais: - Windows Vista - Windows 7 - Windows 8 / 8.1 - Windows 10 (32bit/ 64bit) - Windows Server 2003 SP2 – Windows Server 20167 - Mac OS X 10.6.8 - Mac OS 10.13.x8 Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK) - Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros - Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel - Velocidade de impressão: Em preto	und	15	8	3	3		1



	33 ppm e em cores 15 ppm† - Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Tinta de substituição:1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas1 - 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas1 Cópia: - Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC) - Tamanho máximo da cópia: A4, carta Scanner: - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Resolução óptica: 1200 dpi - Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi							
56	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA Especificações Técnicas (iguais ou superiores): Multifuncional, Jato de Tinta, Colorida, Wi-Fi, Bivolt - Com tanque de tinta compacta que proporciona baixo custo de impressão com alto rendimento, além de imprimir em frente e verso automático. Com o único sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos, imprime até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas com a maior resolução de impressão da categoria. Com Wi-Fi Direct integrado, imprime sem fios diretamente de seu smartphone, tablet ou PC. Alto rendimento 7.500 páginas em preto e 6.000 páginas em cores. Impressão frente e verso (duplex) automática. Novo design: mais compacto e com tanque frontal que proporciona fácil manuseio e abastecimento. Baixíssimo custo de impressão. Especificações Técnicas (iguais ou superiores): Visor de LCD: Visor LCD colorido de 1,44" Tamanho mínimo das gotículas de tinta 3 picolitros Suporte de Papel Sem PC: Normal (A4, carta e ofício) Fotográfico (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, A4, carta) Tamanhos de papel: Normal (A4, carta e ofício) Fotográfico (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, A4, carta) Tamanho máximo do papel: 21,6 cm x 120 cm (8,5" x 47,2") Tipos de papel Suporta distintos papéis Epson Papel sulte comum e papel fotográfico para jato de tinta Tipos de envelope Nº10 / DL C6 Papel normal Sulte e correio aéreo Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel normal 20 folhas de papel fotográfico 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal Software: Driver de impressora Velocidade de impressão: Preto 33	und	15	8	3	3		1



	ppm e em cores 15 ppm Velocidade de impressão ISO Preto 10,5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Velocidade de impressão ISO de 2 lados: Preto 6 ISO ppm e em cores 4 ppm Velocidade de cópia: 7,7 ISO cpm (em preto), 3,8 ISO cpm (em cores) Resolução de impressão: 5760 x 1440 dpi Qualidade de cópia Colorido, Preto/Branco, rascunho/padrão Quantidade de cópia: 1-99 cópias (sem PC)								
57	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Principais Características (iguais ou superiores) - Display Touchscreen colorido de 3,7"- Interface USB - Compartilhamento através da rede Ethernet Gigabit integrada - Impressão e digitalização através dos dispositivos móveis - Impressão, cópia e digitalização duplex automático em uma única passagem - Funções de impressão segura - Velocidade da impressão 40 ppm - 512 MB de memória - Processador 800 MHz - ADF para 70 folhas - Bandeja de papel para 250 folhas - Ciclo mensal máximo de impressão até 50.000 páginas Especificação do Produto • Tipo de Impressão: Laser Eletrofotográfico • Display: LCD Touchscreen Colorido 3,7 polegadas • Funções: Impressão, cópia e digitalização • Velocidade do Processador: 800 MHz • Capacidade de Memória: 512 MB • Conexão: Rede Ethernet embutida e USB 2.0 de alta velocidade • Acesso Remoto: Sim • Relatório de Atividades e Periódicos: Sim • Impressão Segura: Active Directory, Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS e IPSec • Emulações: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7 e XPS Version 1.0 • Ciclo Mensal Máximo: 50.000 páginas • Ciclo Mensal Recomendado: 3.500 páginas • Voltagem: AC 120V 50/60Hz Impressão • Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos	und	8	4	2	2			
58	AUTOTRANSFORMADOR 1.500VA - Especificações Técnicas (iguais ou superiores): :: Potência Nominal: 1500VA :: Entrada / Saída: 110V / 220V ou 220V / 110V :: Frequência: 60 Hz :: Ambiente de: Operação: 0 - 40°C. U.R. <70% :: Armazenamento: -10 - 50°C, U.R.	und	150	70	30	30	5	5	10



	<70% :: Tipo de Conexão: Cordão Tripolar PP :: Gabinete: Caneca Plástica :: Núcleo: Laminas 'EI" Ferromagnéticas de Aço :: Enrolamento: Fio de Cobre Esmaltado :: Cor: Preto :: Dimensão: 12,5 x 10 x 14,5 cm :: Peso: 5,0 kg.								
59	AUTOTRANSFORMADOR 2.000VA - Especificações Técnicas (iguais ou superiores): :: Potência Nominal: 2000VA :: Entrada / Saída: 110V / 220V ou 220V / 110V :: Frequência: 60 Hz :: Ambiente de: Operação: 0 - 40°C. U.R. <70% :: Armazenamento: -10 - 50°C, U.R. <70% :: Tipo de Conexão: Cordão Tripolar PP :: Gabinete: Caneca Plástica :: Núcleo: Laminas 'EI" Ferromagnéticas de Aço :: Enrolamento: Fio de Cobre Esmaltado :: Cor: Preto :: Dimensão: 12,5 x 10 x 14,5 cm :: Peso: 5,0 kg.	und	150	70	30	30	5	5	10
60	COMPUTADOR TIPO ALL IN ONE - Especificações Técnicas (iguais ou superiores): Processador: 8ª Geração Intel® Core™ i3-8145U (4MB Cache, até 3.9 GHz) Sistema Operacional: Windows 10 Home, 64-bits - em Português (Brasil) Memória RAM: 4GB, DDR4, 2666MHz (4Gx1) (Velocidade máxima de 2400MHz devido ao barramento do processador) Disco rígido (HD): 1TB (5400 RPM) Placa de vídeo: integrada Intel® HD Graphics 620 Monitor: Tela com bordas reduzidas LED Full HD IPS (1920X1080) de 21.5 polegadas Teclado e mouse: Teclado Multimídia com fio, em Português (Brasil) e Mouse Óptico com fio Leitor e gravador de CD/DVD Áudio: Waves MaxxAudio Pro Dois alto falantes integrados Webcam pop-up 720p Widescreen integrada Conectividade: Wireless 802.11ac + Bluetooth 5 2.4GHz/5GHz (1x1) + Placa de rede (10/100/1000 - RJ45) Chipset: Integrado no processador Fonte de alimentação: 90 Watts Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt) Dimensões aproximadas: Altura: 32.94 cm, Largura: 49.79 cm, Profundidade do monitor: 4.15 cm Peso aproximado: 4.27 kg Portas: 3 portas USB 3.1 de 1ª Geração, 1 porta USB 2.0, 1 saída HDMI, 1 conector para fones de ouvido e microfone, 1 conector para cabo de alimentação, 1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC), 1 RJ-45 10/100/1000 Conteúdo da embalagem: 1 Computador All in One, 1 adaptador AC, 1 cabo de força, 1 teclado, 1	und	20	8	4	4	1	1	2



mouse e manuais. Garantia de 01 ano								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

16. DO CONTRATO

16.1 O contrato, obedecerá as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

16.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

16.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

16.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

16.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17. FORMA DE PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos objetos, mediante assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.



17.2 O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

17.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 17.1, acima.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

17.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

17.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

17.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

17.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

17.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 17.8.

17.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 17 deste Termo.

18. VALIDADE DOS PRODUTOS

18.1. Os itens deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo do próprio fabricante, a contar da entrega dos produtos. A garantia deverá ter suporte técnico de diagnóstico remoto por telefone e no local.

18.2. A Garantia deverá cobrir todas as despesas com reposição de peças, visitas técnicas, transporte e manutenção corretiva durante o período da garantia, sem ônus para Contratante.

19. DAS SANÇÕES



19.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

19.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 19.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

19.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Lima Campos – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

19.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

19.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

19.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.



19.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

19.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

19.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

19.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

19.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

20. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

20.1. A aquisição do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

20.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

20.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

20.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

20.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



22. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

22.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 22.1.1. Habilitação jurídica;
- 22.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 22.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 10);
- 22.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 22.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

23. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

23.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2013, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº

CONTRATO Nº

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA
CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA
XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**



O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.933.519/0001-09, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, Lima Campos, Maranhão, neste ato representada pelo(a) Sr^o(a). _____, Secretário(a) Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ e portador do RG nº _____, e SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representada pelo Secretário Municipal de _____, Sr^o(a) _____, inscrito no CPF nº _____, e portador do RG nº _____, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr^o _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº _____**, decorrente do **Pregão Presencial nº 009/2020**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 090/2019**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos **pela Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores**, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, de interesse desta administração pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 009/2020, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	Preço R\$	
				Unitário	Total
01					
VALOR TOTAL R\$......					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

III – Ata de Registro de Preços nº/20.....

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até de de (_____).

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o



quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 009/2020, parte integrante do presente instrumento de contrato.

5.5. A entrega será feita de forma parcelada, no **prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

5.6. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial nº 009/2020, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo previsto no termo de referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

5.7. Demais condições de entrega e recebimento dos produtos estão previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.



7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº... em nome de

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.8.



CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão	
Unidade Gestora	
Função	
Sub-Função	
Programa	
Projeto Atividade	
Classificação Econômica	
Fonte de Recurso	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

12.1. O prazo de validade dos Produtos entregues, que não tiverem prazo de validade definidos pelo fabricante, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 009/2020 e na Ata de Registro de Preços nº/20.....:

13.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;



13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitido pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

13.1.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.1.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

13.1.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.



13.1.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.1.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

13.1.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.21. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

13.1.22. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso/consumo e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto;

13.1.23. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Contratante, inerentes ao objeto da presente aquisição;

13.1.24. Comunicar a secretaria requisitante, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.25. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;

13.1.26. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;

13.1.27. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

13.1.28. Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.

13.1.29. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 009/2020 e na Ata de Registro de Preços nº/20.....:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

14.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-



aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 009/2020 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS



18.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

23.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), de de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



(.....)
CONTRATANTE

(.....)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF Nº _____

02. _____

CPF Nº _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

CARTA CREDENCIAL

Pregão Presencial nº 009/2020-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Lima Campos, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 009/2020**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu Representante Legal, **com firma reconhecida**)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

ANEXO V

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 009/2020-CPL

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº 009/2020 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

..... de de 2019.

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(nº da identidade do declarante)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2020-CPL

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

ANEXO VII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº 009/2020-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão nº/2020 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão nº/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da administração antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

ANEXO VIII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial nº 009/2020-CPL

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐ MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA.

OBS: ASSINALAR COM “X” UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

ANEXO IX

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº 009/2020-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
ANEXO X

PROCESSO ADM. Nº 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2019, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. JK, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, de interesse desta administração pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(ÕES) PARTICIPANTE(S):

12.2.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

12.2.2. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 009/2020.



2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 009/2020.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.3.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) - por razão de interesse público; ou

b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Presencial nº 009/2020 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 090/2019 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, ____ de _____ de 2019



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
XXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....

CNPJ nº:

Nome :

Cargo :

R.G. :

TESTEMUNHAS :

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

ANEXO DA ATA DO SRP Nº xxxxx

CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES



Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 009/2020, da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
ANEXO XI
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

“MODELO DA DECLARAÇÃO”



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ao Sr(a).
Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Lima Campos-MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.

Prezado senhor,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu
representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de
identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da
lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar
de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas
(Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os
documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a
ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de
licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na
inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal,
sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas
previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes
à espécie”.

.....(.....), de de

(nome da empresa)

(nome e assinatura de seu Representante Legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

ANEXO XII

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2019



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LICITAÇÃO: **Pregão nº 009/2020**

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Lima Campos, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO II do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

LIMA CAMPOS (MA), de de 2019.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

ANEXO XIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2019

LICITAÇÃO: **Pregão nº 009/2020**

CONTRATADA: _____



OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Lima Campos, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento nº. _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

LIMA CAMPOS (MA), de _____ de 2019.

Assinaturas:

xxxxxx
Secretária de

xxxxxx
(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx
Representante Legal da Empresa



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
ANEXO XIV
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

Ao Sr(a).
Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Lima Campos-MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.

Prezado senhor,

Eu, (nome do representante legal), portador(a) da cédula de identidade nº e do CPF nº residente e domiciliado na (endereço completo) , declaro sob as penalidades da lei, que a empresa (nome da empresa) , CNPJ nº está localizada e em pleno funcionamento na (endereço completo) , cidade de Estado do(a) sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida no item 6.3.5.4 do edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Lima Campos de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie" .

.....(.....), de de

(nome da empresa)

(nome e assinatura de seu Representante Legal)



ANEXO XV
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

OBJETO: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, de interesse desta administração pública, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

Processo Adm. nº 016/2020

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (____) _____ (DDD) Fax: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ (DDD) Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____

Data do recebimento do edital: ____/____/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

Recebemos, através do acesso à página www.limacampos.ma.gov.br ou, por e-mail ou pessoalmente, nesta data, cópia do instrumento convocatório e seus anexos da licitação acima identificada.

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à **Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA**, por meio do e-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br, ou entregar pessoalmente.

A não remessa do recibo **exime** O(a) Pregoeiro(a) e a Comissão Permanente de Licitação, **da Prefeitura Municipal de Lima Campos** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.